



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

Nº 5.589



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Lei 1.197, de 13 de dezembro de 2000, que reestrutura o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei 1.197, de 13 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....
.....”

XII - aumento de capital para Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO, no qual o Estado do Tocantins é acionista majoritário.
.....”

Art. 3º O Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social é o gestor do FUNDES, cabendo-lhe:
.....”(NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	19
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29
ADAPEC	32
FOMENTO	35
AGETO	36
ATI	36
DETRAN	36
NATURATINS	45
UNITINS	46
DEFENSORIA PÚBLICA	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Institui o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDES/TO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É instituído o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDES/TO, vinculado à Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. O Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDES/TO possui o objetivo de fomentar a economia, com vistas a desenvolver a produção e a comercialização de produtos e serviços, nos setores da indústria, agroindústria, piscicultura e comércio, por meio de financiamento orientado a micro, pequenos e médios empreendimentos, considerados relevantes para o desenvolvimento com sustentabilidade do Estado, com enfoque econômico.

Art. 2º O FDES/TO será gerido pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A - FomenTO, à qual cumpre as seguintes atribuições, dentre outras já previstas na legislação vigente:

I - analisar a viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira dos empreendimentos;

II - deliberar sobre a aprovação ou não dos pedidos de financiamento;

III - contratar e acompanhar as operações de financiamento;

IV - efetuar as liberações, cobranças e os recebimentos dos recursos do FDES/TO, por meio de movimentação em conta corrente especificamente aberta para esse fim.

Art. 3º O FDES/TO será constituído com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, instituído pela Lei 1746, de 15 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, assim como de outros recursos orçamentários, tais como:

I - receitas provenientes de aplicação, no mercado financeiro, de disponibilidade do Tesouro Estadual, nos limites consignados na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais;

II - receitas decorrentes da aplicação dos seus recursos, inclusive no mercado financeiro;

III - recursos de natureza orçamentária e extraorçamentária que lhe forem destinados pela União, Estado e Municípios;

IV - retornos decorrentes das aplicações em operações-programa e os relativos ao principal e aos encargos de financiamentos concedidos com seus recursos;

V - contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

VI - outras que lhe forem destinadas ou arrecadadas.

Art. 4º O FDES/TO terá contabilidade própria, utilizando, para tanto, o sistema de administração financeira em uso pelo Estado do Tocantins, o qual registrará todos os atos e fatos da gestão financeira e orçamentária de seus recursos de forma sintética.

Art. 5º Poderão ser beneficiárias das ações decorrentes desta Medida Provisória as microempresas, empresas de pequeno e médio porte, microempreendedores individuais e empreendedores individuais, conforme definição da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as pessoas naturais empreendedoras de atividade produtiva.

Art. 6º Por meio de regulamento, devem-se estabelecer:

I - as condições gerais para o investimento dos recursos do Fundo;

II - as condições de efetivação do provimento dos recursos financeiros;

III - a composição do Conselho Diretor;

IV - a forma de remuneração do gestor do FDES/TO.

Art. 7º Para fins de obtenção do financiamento com recursos do FDES-TO de que trata esta Medida Provisória, o pleiteante preencherá o formulário de apoio financeiro, conforme modelo fornecido pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A - FOMENTO.

Art. 8º Os recursos destinados ao FDES/TO que não forem utilizados em cada exercício financeiro serão transferidos automaticamente para o exercício financeiro do ano seguinte.

Art. 9º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário à implementação do FDES/TO.

Art. 10. Incumbe ao Chefe do Poder Executivo regulamentar esta Medida Provisória.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

DECRETO Nº 6.087, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Republicado para correção

Dispõe sobre o uso de máscaras faciais, a suspensão de atividades educacionais e jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO ser imperiosa a manutenção de ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus,



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

DECRETA:

Art. 1º Observadas as orientações gerais de saúde, mantendo-se o distanciamento social, é recomendado a toda a população, no âmbito do Estado do Tocantins, o uso de máscaras de proteção facial, sempre que houver a necessidade de sair de casa.

Parágrafo único. As máscaras de que trata este artigo, consoante dispuser o Ministério da Saúde, podem ser inclusive do tipo artesanal.

Art. 2º Em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus) são mantidas suspensas as atividades educacionais em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, como escolas e universidades, até 29 de maio de 2020.

Art. 3º Aos chefes de cada Poder Executivo Municipal, aos órgãos reguladores dos Sistemas de Ensino e aos responsáveis por mantenedoras das instituições privadas é recomendada a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento do disposto no art. 2º deste Decreto, adotando como parâmetro a Medida Provisória Federal 934, de 1º de abril de 2020, e a Resolução CEE/TO 105, de 8 de abril de 2020, no sentido de reorganizarem seus calendários escolares e/ou adotarem regime especial de atividades educacionais.

Art. 4º São mantidas, até 29 de maio de 2020:

I - a jornada de 6 horas diárias de trabalho nas unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, fixada das 8h às 14h, observado o disposto no Decreto Estadual 6.066, de 16 de março de 2020;

II - a autorização dada aos dirigentes máximos das mesmas unidades operacionais no sentido de organizarem jornada laboral alternativa, no turno da tarde, das 14h às 20h, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020.

Art. 5º Em virtude da suspensão das atividades educacionais operadas na forma do art. 2º deste Decreto, incumbe:

I - à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com a participação do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, editar orientações e normas para assegurar a reorganização do Calendário Escolar, dados os períodos de suspensão das atividades educacionais no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, ocasionada pela necessidade de conter a transmissibilidade do vírus pandêmico, observado o disposto na Medida Provisória Federal 934, de 1º de abril de 2020 e na Resolução CEE/TO 105, de 8 de abril de 2020;

II - à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins baixar os respectivos atos subsequentes.

Art. 6º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6.086, de 22 de abril de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário de Estado da Saúde

Bruno Barreto Cesarino
Secretário de Estado da
Administração

Augusto de Rezende Campos
Reitor da Universidade Estadual
do Tocantins - Unitins

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.088, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Determina a implementação de ação conjunta, na forma que especifica, destinada ao enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO ser imperiosa a manutenção de ações de enfrentamento da emergência de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e, de forma primordial, resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus,

DECRETA:

Art. 1º Incumbe aos dirigentes máximos dos seguintes órgãos e entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual proceder à implementação de ação conjunta para a orientação de funcionamento dos espaços que realizem atividades e/ou executem serviços, públicos ou privados, essenciais ou não essenciais, no sentido de que se efetivem as recomendações advindas dos boletins do Ministério da Saúde, especialmente os de número 7 e 8, do Decreto Estadual 6.083, de 13 de abril de 2020, e das orientações da Secretaria de Estado da Saúde, todas voltadas ao enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus):

I - Secretaria da Administração;

II - Secretaria da Saúde;

III - Secretaria da Cidadania e Justiça;

IV - Secretaria da Segurança Pública;

V - Secretaria da Comunicação;

VI - Polícia Militar do Estado do Tocantins

VII - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A ação conjunta de que trata este Decreto deve ser inaugurada em 29 de abril do corrente ano, realizando-se em Araguaína, Gurupi e Palmas, podendo alcançar, conforme o caso, outras municipalidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Luiz Edgar Leão Tolini
Secretário de Estado da Saúde

Heber Luís Fideli Fernandes
Secretário de Estado da
Cidadania e Justiça

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da
Segurança Pública

Cel. Jaizon Veras Barbosa
Comandante-Geral da Polícia Militar
do Estado do Tocantins - PMTO

Élcio de Souza Mendes
Secretário de Estado da
Comunicação

Rérison Antonio Castro Leite
Presidente da Agência de Metrologia,
Avaliação da Conformidade,
Inovação e Tecnologia do Estado do
Tocantins

Bruno Barreto Cesarino
Secretário de Estado da
Administração

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 391 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora JANAÍNA AMORIM SOARES, matrícula 575887-1, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 392 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDREA MARIA SILVA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Conselho Estadual de Educação - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 440 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria:

1. JORGE LUIZ BRITO SEGUNDO;
2. MARCIO JOSÉ MEIRELLES BRITO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 442 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. AGUINALDO DIAS DE SOUZA, matrícula 341967-7, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-2, 1º de abril de 2020;
2. DIVINO MARINHO DOS SANTOS, matrícula 1274554-2, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 1º de maio de 2020;
3. ELIEZER PEREIRA BARBOSA, matrícula 11578637-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte IV, FCPS-4, 1º de abril de 2020;
4. ISLEILTON SILVA CHAVES, matrícula 11579536-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III, FCPS-3, 1º de abril de 2020;
5. JOSÉ OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO, matrícula 11581620-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 11 de março de 2020;
6. LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA, matrícula 11578076-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte IV, FCPS-6, 14 de abril de 2020;
7. MANOEL PEDRO DA CONCEIÇÃO FILHO, matrícula 1264524-8, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 13 de abril de 2020;
8. RODRIGO VIEIRA SILVEIRA, matrícula 11579560-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 1º de abril de 2020;
9. WELLINGTON BARROS SOUZA, matrícula 11580437-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 1º de abril de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 443 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO, matrícula 718029-3, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 444 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ABRÃO MAURÍCIO DE ANDRADE, matrícula 420259-1, FCM-2, 6 de fevereiro de 2020;
2. ELIANE ANDRADE PASSOS, matrícula 1041762-5, FCM-2, 2 de janeiro de 2020;
3. ELIONES DA CUNHAARAÚJOALMEIDA, matrícula 647254-1, FCM-1, 2 de março de 2020;
4. JACI RIBEIRO MIRANDA GUALBERTO, matrícula 841101-3, FCM-1, 2 de março de 2020;
5. MARIA LÚCIA BARBOSA MILHOMEM, matrícula 531677-3, FCM-2, 29 de abril de 2020;
6. NELBA FONSECA LIMA, matrícula 609034-1, FCM-1, 29 de abril de 2020;
7. VASCO TÚLIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 638010-5, FCM-2, 3 de fevereiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 445 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora SIMONE MACHADO GOMES, matrícula 1230239-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Assessor Executivo - FC-EDUCAÇÃO-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 446 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA, matrícula 84697-2, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 447 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor AFONSO VIEIRA FERREIRA, matrícula 52209-3, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 14 de abril de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 448 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora WELMALOPES ARAUJO SILVEIRA, matrícula 919266-4, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 432 - DISP, DE 7 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1 a servidora ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA, matrícula 1147137-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 433 - EX, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANDREA MARIA SILVA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário do Conselho Estadual de Educação - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 478 - DISP, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas - FCSP-4 o servidor AMAURY SANTOS MARINHO JÚNIOR, matrícula 11606371-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), a partir de 1º de maio de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 479 - CSS, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Delegado de Polícia Civil AMAURY SANTOS MARINHO JÚNIOR, matrícula 11606371-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 482 - DISP, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. AGUINALDO DIAS DE SOUZA, matrícula 341967-7, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 1º de abril de 2020;
2. BRUNA VIEIRA LIRA, matrícula 11580500-1, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCPS-5, 14 de abril de 2020;
3. ELIEZER PEREIRA BARBOSA, matrícula 11578637-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 1º de abril de 2020;
4. FAUSTO AIRES DOS SANTOS, matrícula 11581387-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 1º de abril de 2020;
5. JOSÉ MARCOS BANDEIRA TAVARES, matrícula 11579625-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 11 de março de 2020;
6. LEANDRO COELHO FONSECA, matrícula 1239929-4, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 1º de abril de 2020;
7. MOISÉS ALVES DA SILVA, matrícula 11583916-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 13 de abril de 2020;
8. NATAL CARVALHO PEREIRA, matrícula 11581093-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 1º de abril de 2020;
9. RODRIGO VIEIRA SILVEIRA, matrícula 11579560-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III, FCPS-3, 1º de abril de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 483 - DISP, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5 a servidora FRANCE CRISTINA DE SOUSA CAMARGO, matrícula 868945-3, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 16 de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 484 - DISP, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ANA MARIA MARQUES VIEIRA, matrícula 484651-2, FCM-2, 3 de fevereiro de 2020;
2. AUGUSTO OLIVEIRA SOUSA, matrícula 399222-2, FCM-2, 5 de fevereiro de 2020;
3. CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA, matrícula 84697-2, FCM-1, 2 de fevereiro de 2020;
4. EDILEUDE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 636359-2, FCM-2, 15 de fevereiro de 2020;
5. ELENICE MARIA DE JESUS SANTOS, matrícula 715880-1, FCM-1, 2 de março de 2020;
6. ENY MARINHO RIBEIRO, matrícula 597330-2, FCM-1, 2 de março de 2020;
7. SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 594249-3, FCM-2, 11 de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 485 - DISP, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1 o servidor ROSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula 899826-1, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 486 - DISP, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Assessor Executivo - FC-EDUCAÇÃO-1 a servidora LEILA MARCIA ABREU DIAS AIRES, matrícula 865300-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 487 - DISP, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA, matrícula 84697-2, FCM-1;
2. IRACI MARIA SÁ SALES MORAIS, matrícula 508242-2, FCM-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 488 - DISP, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 o servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 971288-3, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 489 - DISP, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. MARIA BENILDE VIEIRA NUNES, matrícula 460828-3, FCM-4, 5 de março de 2020;
2. MARIA DE LOURDES ROCHADA CRUZ PORTO, matrícula 915704-4, FCM-4, 23 de janeiro de 2020;
3. RITA BARRETOS SOARES DOS SANTOS, matrícula 432043-3, FCM-5, 11 de fevereiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº. 018/2020 - DAL/PMTO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando o Parecer nº 056/2020/ASSJUR/2019 emitido pela Assessoria Jurídica da PMTO, o qual é favorável à contratação da empresa para a realização de recarga de extintores.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR realização de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na contratação da Empresa Extinto Com. e Recarga de Extintor, C.N.P.J. 00.933.145/0001-45, no valor de R\$ 11.894,62 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), para realização de recarga de extintores, conforme Processo nº. 2020/09030/000104 - PMTO.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 223/2020-SAMP/DGP.

Republicada para correção

Promove Policiais Militares pelos Critérios de Bravura e Ressarcimento de Preterição, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 85, inciso IV e parágrafo único da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 21, inciso IV e parágrafo único, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Proposta de Promoção de Praças, que após acurada análise dos dispositivos legais que tratam da matéria, especialmente o art. 3º, §1º, art. 21, inciso IV, parágrafo único e art. 25, todos da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e art. 85, inciso IV, §1º, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, conforme registro na ATA da 347ª Reunião da Comissão de Praças que propôs as Promoções pelos critérios de Bravura e Ressarcimento de Preterição.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER pelo Critério de Bravura, a partir de 11 de março de 2020, à graduação de SUB TEN no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM o Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
1º SGT QPPM	02.031/2	FIRMINO DA SILVA MIRANDA	640533

Art. 2º PROMOVER pelo Critério de Bravura, a partir de 11 de março de 2020, à graduação de SUB TEN no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM o Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
1º SGT QPPM	02.806/2	CÍCERO ALVES CANUTO	727109

Art. 3º PROMOVER pelo Critério de Ressarcimento de Preterição, a partir de 21 de abril de 2019, à graduação de 2º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM o Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
3º SGT QPPM	02.984/2	EDVALDO DA SILVA	787209

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, Folha de pagamento e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 07 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 230/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares, por necessidade do serviço, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "l", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do TEN CEL QOPM RG: 04.703/1 RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES - Mat. 938613, CPF: 829.571.261-68, concedidos por meio da Portaria nº 137/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.562, de 12 de março de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao TEN CEL QOPM RG: 04.703/1 RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES - Mat. 938613, CPF: 829.571.261-68, a serem usufruídos no período de 28/12/2020 a 26/01/2021;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do MAJ QOPM RG: 04.406/1 CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES - Mat. 898949, CPF: 800.918.301-68, concedidos por meio da Portaria nº 130/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.562 de 12 de março de 2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao MAJ QOPM RG: 04.406/1 CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES - Mat. 898949, CPF: 800.918.301-68, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 5º SUSPENDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º TEN QOA RG: 03.517/1 LOURENSO OLIVEIRA SOUSA - Mat. 863820, CPF: 773.257.021-91, concedidos por meio da Portaria nº 051/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.543 de 12 de fevereiro de 2020;

Art. 6º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 1º TEN QOA RG: 03.517/1 LOURENSO OLIVEIRA SOUSA - Mat. 863820, CPF: 773.257.021-91, a serem usufruídos no período de 20/04/2020 a 04/05/2020;

Art. 7º SUSPENDER a partir do dia 21 de abril de 2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM RG: 03.469/2 MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO - Mat. 857200, CPF 767.854.401-49, concedidos por meio da Portaria nº 130/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.562 de 12 de março de 2020;

Art. 8º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM RG: 03.469/2 MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO - Mat. 857200, CPF: 767.854.401-49, a serem usufruídos no período de 05/10/2020 a 19/10/2020;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do 3º SGT QPPM RG: 05.665/2 WESLYYANE RODRIGUES DASILVA - Mat. 1065009, CPF: 957.519.631-72, concedidos por meio da Portaria nº 543/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.458 de 08 de outubro de 2019;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018 ao 3º SGT QPPM RG: 05.665/2 WESLYYANE RODRIGUES DASILVA - Mat. 1065009, CPF: 957.519.631-72, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 30/07/2020;

Art. 11. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SD QPPM RG: 06.479/4 AUGUSTO RIBEIRO COSTA PEREIRA - Mat. 11207744, CPF: 032.774.661-08, concedidos por meio da Portaria nº 214/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.577, de 03 de abril de 2020;

Art. 12. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SD QPPM RG: 06.479/4 AUGUSTO RIBEIRO COSTA PEREIRA - Mat. 11207744, CPF: 032.774.661-08, a serem usufruídos no período de 05/11/2020 a 04/12/2020;

Art. 13. SUSPENDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do SD QPPM RG: 06.506/4 WILSON MOURA MARTINS - Mat.11209313, CPF: 001.713.531-10, concedidos por meio da Portaria nº 045/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.536 de 03 de fevereiro de 2020;

Art. 14. CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao SD QPPM RG: 06.506/4 WILSON MOURA MARTINS - Mat.11209313, CPF: 001.713.531-10, a serem usufruídos no período de 06/05/2020 a 15/05/2020;

Art. 15. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 231/2020-SAMP/DGP.

Suspende férias de policiais militares, por motivo de saúde, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87, todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º TEN QOA RG: 03.427/1 JOÃO ELAIR FERREIRA COUTO - Mat. 753182, CPF: 623.251.751-20, concedidos por meio da Portaria nº 130/2020- SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.562, de 12 de março de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 11/2020, de 04/03/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM RG: 06.189/2 MARCELO HENRIQUE DE PAULA COSTA - Mat. 88721, CPF: 013.274.361-24, concedidos por meio da Portaria nº 130/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.562 de 12 de março de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 12/2020, de 11/03/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 232/2020-SAMP/DGP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 18 (dezoito) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2011 à 2º SGT QPPM RG: 04.612/2 JOELDA MARLEY AIRES DA SILVA - Mat. 799236, CPF: 663.301.491-00, suspensos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar - BG nº 031, de 13 de fevereiro de 2012, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 18/07/2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2015 a 2º SGT QPPM RG: 04.612/2 JOELDA MARLEY AIRES DA SILVA - Mat. 799236, CPF: 663.301.491-00, suspensos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar - BG nº 153, de 17 de agosto de 2016, a serem usufruídos no período de 19/07/2020 a 17/08/2020;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2011 ao 2º SGT QPPM RG: 04.306/2 MÁRCIO CASTANHEIRA RIBEIRO - Mat. 963206, CPF: 851.143.241-87, suspensos por meio do Boletim Geral da Polícia Militar - BG nº 115, de 19 de junho de 2012, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 30/07/2020;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 233/2020-SAMP/DGP.

Suspende Férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, inciso III, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 142/2020-SAMP/DGP;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM RG: 02.694/2 RAIMUNDO BARBOSA BRITO - Mat. 668658, CPF: 556.967.911-15, concedidos por meio da Portaria nº 130/2020 - SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.562, de 12 de março de 2020,

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 234/2020-SAMP/DGP.

Confere Progressão a Policiais Militares nas respectivas Referências e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR nas respectivas referências e datas conforme o inciso II, do §2º, do art. 1º, Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REF.	APARTIR DE
01	280360	FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA RIBEIRO	215.387.603-63	SUBTEN-J	01/05/2017
02	604188	MARIELSON ALVES DOS SANTOS	490.846.661-00	SUBTEN-J	01/05/2017
03	496689	LUIZ CARLOS VIANA DA SILVA	389.410.311-68	SUBTEN-J	01/05/2017
04	339420	JOSE AURINO VIDAL PEREIRA	269.199.663-87	SUBTEN-J	01/05/2017
05	424472	PAULO ANTONIO FERREIRA	336.264.483-04	SUBTEN-J	01/05/2017
06	624989	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	512.781.111-15	SUBTEN-J	01/05/2017
07	611491	MANOEL DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	498.336.421-87	SUBTEN-J	01/05/2017
08	501879	JOSE ALVES NETO	394.824.991-15	SUBTEN-J	01/05/2017
09	531501	VILMAR TAVARES GUIMARAES	425.827.501-82	SUBTEN-J	01/05/2017
10	716562	CARLOS ALBERTO VIANA GOMES DOS SANTOS	596.818.611-91	2SGT-J	01/05/2017
11	452145	JOAO MARTINS OLIVEIRA LOPES	360.267.271-91	2SGT-J	01/05/2017
12	356041	JOSE BENEDITO SOUZA JUNIOR	282.334.503-59	2SGT-J	01/02/2018
13	649883	EVANDRO MENDES DE SOUSA	533.932.791-49	2SGT-J	01/09/2017
14	604401	MILSON DAEL CASTRO RODRIGUES	490.860.571-87	2SGT-J	01/05/2017
15	528680	NELSON RODRIGUES DOS SANTOS	423.997.691-04	2SGT-J	01/02/2018

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 16 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 235/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar em cumprimento de Sentença Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e;

Considerando Ação Judicial de nº 0038507- 42.2015.827.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO, Apelação Cível nº 0025907-57.2017.827.0000, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Relatora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER pelo Critério de Invalidez Permanente, retroativo à data de 03 de dezembro de 2014, à graduação de Cabo no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o policial militar reformado ERALDO TAVARES PINTO - Mat. 399671, CPF: 557.283.751-20, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 236/2020-SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 153, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à CAP QOPM RG: 04.711/1 ALANA CRISTINADOS SANTOS MORAIS - Mat. 1061925, CPF: 953.389.183-15, 20 (vinte) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 22/04/2020 a 11/05/2020, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, previstas para o mês de julho de 2020, conforme Plano de Férias publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 224/2019, de 28/11/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 237/2020-SAMP/DGP.

Retifica parte da Portaria nº 092/2020-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando cumprimento de Mandado de Segurança nº 0028448- 29.2018.827.0000, impetrado pela Associação de Praça da Polícia e Bombeiros Militares de Araguaína - TO (APA), proferida pelo Exmº Ministro Herman Benjamin Relator - Superior Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parte do art. 1º, da Portaria nº 092/2020-SAMP/DGP, datada de 11 de fevereiro de 2020, onde progrediu policiais militares nas respectivas referências, a partir de 1º de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.551, de 26 de fevereiro de 2020.

Onde se lê:

ORD.	NOME	MAT.	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
14	EDGAR LOPES RIBEIRO	831557	719.651.491-20	3SGT-I

Leia-se:

ORD.	NOME	MAT.	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
14	EDGAR LOPES RIBEIRO	831557	719.651.491-20	3SGT-F

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 239/2020/SAMP/DGP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da ATA nº 20/2020, de 15/04/2020 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, na qual informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG: 03.688/2 CARLOS ADRIANO ALVES COELHO - Mat. 787118 e CPF: 644.753.441-15, com data retroativa a 15 de abril de 2020, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do serviço policial militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos;

Art. 2º AGREGAR o SD QPPM RG: 06.703/4 JELISSON CARVALHO BARROS - Mat. 11210613 e CPF: 009.592.751-42, com data retroativa a 15 de abril de 2020, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do serviço policial militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 240/2020-SAMP/DGP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o Policial Militar foi agregado por meio da Portaria nº 850/2019-SAMP/DGP, datada de 19 de dezembro de 2019, publicada no BG nº 240/2019 de 20 de dezembro de 2019, em função de estar afastado do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio ATA nº 20/2020 de 15 de abril de 2020 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 1º SGT QPPM RG: 02.303/2 DÁRIO AIRES DE SÁ - Mat. 609411, CPF: 494.055.511-91, ao exercício de suas funções policiais militares, retroativo a 15 de abril de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado no 4º BPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 241/2020-SAMP/DGP.

Agrega e progride policial militar, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado da atividade Policial Militar;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG: 02.113/2 HÉLIO AUGUSTO MACHADO CAVALCANTE DA ROCHA - Mat. 721910, CPF: 598.745.701-72, a partir de 15 de abril de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG: 02.113/2 HÉLIO AUGUSTO MACHADO CAVALCANTE DA ROCHA - Mat. 721910, CPF: 598.745.701-72, a partir de 1º de dezembro de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotação esclarecedora da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 242/2020-SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado da atividade Policial Militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o TEN CEL QOA RG: 02.355/1 ANTÔNIO DUARTE BEZERRA FILHO - Mat. 342510, CPF: 271.752.353-72, a partir de 17 de abril de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotação esclarecedora da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 243/2020-SAMP/DGP.

Promove Policiais Militares pelo Critério de Bravura e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 85, inciso IV e parágrafo único da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 21, inciso IV e parágrafo único, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Proposta de Promoção de Praças, que após acurada análise dos dispositivos legais que tratam da matéria, especialmente o art. 3º, §1º, art. 21, inciso IV, parágrafo único e art. 25, todos da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e art. 85, inciso IV, §1º, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, conforme registro na ATA da 347ª Reunião da Comissão de Praças que propôs as Promoções pelo critério de Bravura.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER pelo Critério de Bravura, a partir de 11 de março de 2020, à graduação de 2º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM o policial militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.	CPF
3º SGT QPPM	05.868/2	WALACE MONTEIRO PARENTE	36757	001.286.991-08

Art. 2º PROMOVER pelo Critério de Bravura, a partir de 11 de março de 2020, à graduação de CABO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM o policial militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.	CPF
SD QPPM	06.549/4	JAMES DE SOUSA REIS	11206250	035.733.283-00

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 244/2020-SAMP/DGP.

Promove Policial Militar pelo Critério de bravura, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 85, inciso IV da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e artigos 49, 50 e 51 da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Proposta de Promoção de Praças, que após acurada análise dos dispositivos legais que tratam da matéria, especialmente o art. 3º, §1º, art. 21, inciso IV e art. 25, todos da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e art. 85, inciso IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, conforme registro na ATA da 346ª Reunião da Comissão de Praças, propõe Promoção pelo critério de Bravura.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER pelo Critério de Bravura, a partir de 18 de fevereiro de 2020, à graduação de 2º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM o Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.	CPF
3º SGT QPPM	04.843/2	WEBER SOARES DOS SANTOS	1092944	994.401.641-15

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 245/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares, por necessidade do serviço, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a partir do dia 16 de dezembro de 2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, do TEN CEL QOPM RG: 04.683/1 LEANDRO GUIMARÃES NUNES - Mat. 50808, CPF: 004.318.301-85, concedidos por meio da Portaria nº 049/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, ao TEN CEL QOPM RG: 04.683/1 LEANDRO GUIMARÃES NUNES - Mat. 50808, CPF: 004.318.301-85, a serem usufruídos no período de 22/04/2020 a 06/05/2020;

Art. 3º SUSPENDER a partir do dia 11 de janeiro de 2020, 25 (vinte e cinco) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da MAJ QOPM RG: 05.441/1 MARLENE ALVES BORGES MACHADO - Mat. 818267, CPF: 704.093.151-68, concedidos por meio da Portaria nº 761/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 4º CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a MAJ QOPM RG: 05.441/1 MARLENEALVESBORGESMACHADO - Mat. 818267, CPF: 704.093.151-68, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 25/12/2020;

Art. 5º SUSPENDER a partir do dia 21 de abril de 2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 2º SGT QPPM RG: 05.082/2 JUCIVÂNIA MORAES RESPLANDES - Mat. 1038460, CPF: 924.528.501-44, concedidos por meio da Portaria nº 130/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.562, de 12 de março de 2020;

Art. 6º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 2º SGT QPPM RG: 05.082/2 JUCIVÂNIA MORAES RESPLANDES - Mat. 1038460, CPF: 924.528.501-44, a serem usufruídos no período de 29/10/2020 a 12/11/2020;

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 246/2020-SAMP/DGP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2015 ao TEN CEL QOPM RG: 04.413/1 ABNER ALVES MARTINS - Mat. 1023470, CPF: 908.006.211-15, suspensos por meio do Item nº 379/2016-SAM/DGP, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar - BG nº 227 de 14 de dezembro de 2016, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 15/07/2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 248/2020-SAMP/DGP.

Movimenta policial militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017 ao 2º SGT QPPM RG: 04.462/2 ISSAN MENDES BORGES - Mat. 1056174, CPF: 946.083.341-15, suspensos por meio do Boletim Interno - BI nº 012 de 29 de junho de 2018, da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE, a serem usufruídos no período 16/04/2020 a 15/05/2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 249/2020-SAMP/DGP.

Concede progressão a Policial Militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando a Ação Judicial nº 0046756-74.2018.827.2729, referente ao Cumprimento de Sentença, proferida pelo Juiz de direito GILSON COELHO VALADARES, Titular do JECRIM/JEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a partir de 1º de maio de 2017, na respectiva referência, o Policial Militar abaixo especificado, em Cumprimento de Sentença.

MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
815928	ANDRÉ CUNHA LIMA	700.168.441-49	CB-F

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 470/2020/GASEC, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250-NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

CRISTIANE DOS SANTOS ROCHA, número funcional 877958/1, CPF nº 784.448.961-87, Auxiliar Administrativo/FC-SECAD-4, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, em substituição a titular LUCIMERI SENA, número funcional 1046241/5, no período de seu afastamento legal para tratamento de saúde de 10/04/2020 a 08/06/2020.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1.752/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/004828
INTERESSADO(A): DRAWLAS CLAYMONT RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 690159/3
CPF: 576.771.741-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
MUNICÍPIO: Conceição do Tocantins
REGIONAL: Dianópolis

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Drawlas Claymont Ribeiro da Silva, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Secretário Adjunto de Finanças, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, no período de 24.04.2020 a 30.06.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1758/2020

PROCESSO Nº: 2020/30550/002284
INTERESSADO(A): ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUSA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1055534/2
CPF: 945.563.507-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Vigilância Sanitária
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Zildete Divina Pereira Sousa, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

O tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de fevereiro de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 987/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27009/003266
 INTERESSADO(A): ZENAIDE RIBEIRO SOARES CONCEIÇÃO
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 647552/1
 CPF: 532.615.691-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira
 MUNICÍPIO: NOVA ROSALÂNDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 44, de 10 de fevereiro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 4 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 988/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27009/003266
 INTERESSADO(A): ZENAIDE RIBEIRO SOARES CONCEIÇÃO
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 647552/2
 CPF: 532.615.691-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira
 MUNICÍPIO: NOVA ROSALÂNDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 44, de 10 de fevereiro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 4 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 989/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000697
 INTERESSADO(A): SEBASTIANA MARIA LARANJAIRA S. WICKERT
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 299252/2
 CPF: 232.694.481-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Positivo de Gurupi
 MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 64, de 27 de fevereiro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 4 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 990/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000312
 INTERESSADO(A): MARLY ISOLINA GONÇALVES BERLANDA
 ASSUNTO: Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 1212702/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Pres Castelo Branco
 MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

Acolho o Despacho nº 1252, de 26 de fevereiro de 2020, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 4 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1016/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000555
 INTERESSADO(A): VERA LUCIA LOPES DE SOUZA
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 658136/5
 CPF: 546.680.181-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Onesina Bandeira
 MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 69, de 27 de fevereiro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que de acordo com o atestado médico apresentado, o quadro de saúde atual não justifica o referido benefício, todavia havendo limitações em sua capacidade física e/ou mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, o(a) mesmo(a) deverá solicitar licença médica para tratamento de saúde, com base no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 4 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1017/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2015/23000/001952
 INTERESSADO(A): SERGIO LOBO DA ROCHA
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 781396/3
 CPF: 643.197.681-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 32, de 04 de fevereiro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que de acordo com o atestado médico apresentado, o quadro de saúde atual não justifica o referido benefício, todavia havendo limitações em sua capacidade física e/ou mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, o(a) mesmo(a) deverá solicitar licença médica para tratamento de saúde, com base no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 4 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1019/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/001890
INTERESSADO(A): ROBERVAL DIAS OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 484985/2
CPF: 387.044.551-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castelo Branco
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 66, de 27 de fevereiro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 4 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1064/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/004717
INTERESSADO(A): MARIA LUCIA BARBOSA MILHOMEM
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 531677/3
CPF: 425.939.991-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Aldinar Gonçalves de Carvalho
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 85, de 28 de fevereiro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que de acordo com o atestado médico apresentado, o quadro de saúde atual não justifica o referido benefício, todavia havendo limitações em sua capacidade física e/ou mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, o(a) mesmo(a) deverá solicitar licença médica para tratamento de saúde, com base no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 6 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1065/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/23000/003636
INTERESSADO(A): SIMONE ANDREA DOS SANTOS FREITAS MARTINS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 1182803/1
CPF: 357.764.201-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Antonio Povoia
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 67, de 28 de janeiro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que de acordo com o atestado médico apresentado, o quadro de saúde atual não justifica o referido benefício, todavia havendo limitações em sua capacidade física e/ou mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, o(a) mesmo(a) deverá solicitar licença médica para tratamento de saúde, com base no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 6 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1104/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000117
INTERESSADO(A): VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 1225669/1
CPF: 885.400.301-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Jose Alves de Assis
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 32, de 04 de fevereiro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que de acordo com o atestado médico apresentado, o quadro de saúde atual não justifica o referido benefício, todavia havendo limitações em sua capacidade física e/ou mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, o(a) mesmo(a) deverá solicitar licença médica para tratamento de saúde, com base no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 6 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1105/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/003066
INTERESSADO(A): SILMA BALDUINO DOS SANTOS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 400420/8
CPF: 320.135.581-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Duque de Caxias
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 74, de 27 de fevereiro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 6 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1106/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000589
INTERESSADO(A): MONICA SANTOS FURTADO VIEIRA TAVARES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Enfermeiro
MATRÍCULA Nº: 52283/2
CPF: 004.610.221-33
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 66, de 27 de fevereiro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 6 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1107/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/017467
 INTERESSADO(A): MARIA JANDIRA CAVALCANTE MACEDO
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 429275/2
 CPF: 341.277.391-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colegio Estadual Angélica e Esportes
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 77, de 27 de fevereiro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 6 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1108/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/002094
 INTERESSADO(A): MARIA EDINALVA TEIXEIRA DA SILVA VERAS
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 1038699/2
 CPF: 924.770.621-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Col Est Manoel Vicente Souza
 MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 66, de 27 de fevereiro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 6 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1284/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000550
 INTERESSADO(A): DORALICE MOREIRA DA SILVA MATOS
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 495612/1
 CPF: 389.186.501-59
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes
 MUNICÍPIO: FILADÉLFIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 91, de 03 de março de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 02 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1285/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/002110
 INTERESSADO(A): EDITE CARLOS DA SILVA
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 566230/4
 CPF: 454.731.101-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Dr Jose Aluísio da Silva Lu
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
 PRONTUÁRIO Nº: 25556
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 93, de 04 de março de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 02 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1286/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/004945
 INTERESSADO(A): IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO AMORIM
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 606732/3
 CPF: 491.714.021-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: APAE - Esc Esp Francisco de Assis - Convênio
 MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 96, de 05 de março de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 02 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1287/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/021365
 INTERESSADO(A): JORDANA MOREIRA MILHOMEM
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 1257994
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Col Est Prof Jose Carneiro de Brito
 MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS

Acolho o Despacho nº 1977, de 03 de março de 2020, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista que a servidora requerente não apresentou a documentação médica, solicitada por meio do Despacho de nº 655, de 29 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 02 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1288/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000187
 INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MORAES
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 533339/3
 CPF: 426.520.491-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Col Est Dom Alano Marie Du Noday
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 97, de 05 de março de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que de acordo com o atestado médico apresentado, o quadro de saúde atual não justifica o referido benefício, todavia havendo limitações em sua capacidade física e/ou mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, o(a) mesmo(a) deverá solicitar licença médica para tratamento de saúde, com base no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 02 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1289/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/004709
 INTERESSADO(A): PATRICIA FERREIRA GODOI
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 872377/2
 CPF: 779.236.261-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Marechal Rondon
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 91, de 03 de março de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 02 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1290/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/001312
 INTERESSADO(A): ROSENY BISPO DA CRUZ
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 797392/3
 CPF: 663.172.741-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Francisco Pereira Felício
 MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º, incisos I e II, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009, e após análise médico-pericial decorrente do pedido de revisão ao indeferimento do Remanejamento de Função, requerido em 27/02/2020, resolve RATIFICAR o Parecer de Indeferimento nº 61, de 27/02/2020, considerando que nenhum fato novo relacionado ao estado de saúde do(a) requerente foi acrescentado por ocasião do atual pedido.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 02 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1291/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/001312
 INTERESSADO(A): ROSENY BISPO DA CRUZ
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 797392/3
 CPF: 663.172.741-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Francisco Pereira Felício
 MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 61, de 27 de fevereiro de 2020, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 02 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 75/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: SÍLVIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
 CPF/CNPJ: 927.926.934-87
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.36
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - representante legal da Contratante e SÍLVIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 80/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: COMED - CONSULTORIA MÉDICA LTDA
 CPF/CNPJ: 08.262.641/0001-26
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: BRUNO BARRETO CESARINO - representante legal da Contratante e COMED - CONSULTORIA MÉDICA LTDA - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 81/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: EURÍPEDES BARBOSA RIBEIRO EIRELI

CPF/CNPJ: 29.660.971/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 0242 888888

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: BRUNO BARRETO CESARINO - representante legal da Contratante e EURÍPEDES BARBOSA RIBEIRO EIRELI - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 82/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

CPF/CNPJ: 01.368.232/0003-21

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 0242 888888

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - representante legal da Contratante e CASA DE CARIDADE DOM ORIONE - Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	877892-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/003907	05.03.2020 a 31.08.2020
2	AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS ALCANTARA	669810-3	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/000932	24.02.2020 a 21.08.2020
3	ARIELLA ALVES BRITO	828560-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/016447	25.02.2020 a 24.04.2020
4	AUTA FERNANDES COSTA	583471-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/017988	26.02.2020 a 23.08.2020
5	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	350828-2	TECNICO EM ENFERMAGEM	2018/23000/001299	18.02.2020 a 15.08.2020
6	BENIGNO BARBOSA DOS ANJOS	350828-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/001299	18.02.2020 a 15.08.2020
7	CLOVIS BEZERRA PATRIOTA FLHO	265357-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000682	14.02.2020 a 11.08.2020

8	ELANE CRISTINA FARIAS SILVA LUCENA	1237004-1	TECNICO EM ENFERMAGEM	2020/30550/001326	17.02.2020 a 14.08.2020
9	ELIANA NEVES MOURAO	781062-1	MEDICO	2020/30550/001711	27.02.2020 a 24.08.2020
10	EVALVES DE AMORIM	818450-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2019/27000/020284	26.02.2020 a 25.05.2020
11	FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	1090895-1	ESCRIVAO DE POLICIA	2019/31000/001952	08.03.2020 a 03.09.2020
12	FRANCELINA CEZARIO DOS SANTOS DE CASTRO	571948-2	PROFESSOR NORMALISTA	2020/27000/000601	03.03.2020 a 29.08.2020
13	GISELLE SENA MARTINS	668210-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000640	12.03.2020 a 07.09.2020
14	GLEICIANE APARECIDA DE ALMEIDA	66117-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/27000/000009	17.02.2020 a 16.05.2020
15	IARA NUNES DA MOTA	666844-1	PROFESSOR NORMALISTA	2020/23000/000645	08.03.2020 a 03.09.2020
16	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	668350-3	TECNICO EM ENFERMAGEM	2019/27000/011037	10.01.2020 a 07.07.2020
17	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	668350-7	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/011037	10.01.2020 a 07.07.2020
18	IZAURINA CANTUÁRIO DO NASCIMENTO	984878-1	PROFESSOR NORMALISTA	2020/27000/000606	03.03.2020 a 29.08.2020
19	JACYARA TAVARES MILHOMENS	192744-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/016945	27.01.2020 a 25.04.2020
20	JOACI FERREIRA SANTIAGO	503980-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/27000/004882	01.03.2020 a 27.08.2020
21	JUVENILDE MENDES RIBEIRO GOMES	441901-2	PROFESSOR NORMALISTA	2008/27000/000990	21.02.2020 a 18.08.2020
22	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO	916629-1	PROFESSOR NORMALISTA	2018/27000/007938	28.02.2020 a 25.08.2020
23	KLAUBER OLIVEIRA DE LIMA	929338-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/002545	01.03.2020 a 27.08.2020
24	LENIA MERCIA VAZ DE LIMA LAGARES	676266-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/012221	28.02.2020 a 25.08.2020
25	LEONARDA MOREIRA SILVA	447990-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2016/23000/002432	02.03.2020 a 28.08.2020
26	LOURDES ALVES DOS SANTOS	876899-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2019/34490/000335	08.03.2020 a 03.09.2020
27	LUANA DOS SANTOS RIBEIRO DE ALMEIDA	1242911-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000704	06.03.2020 a 01.09.2020
28	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	968897-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000501	30.11.2019 a 27.05.2020
29	LUCIANE FERREIRA BARROS	1290223-1	TECNICO EM ENFERMAGEM	2020/30550/001312	12.02.2020 a 09.08.2020
30	MARCILEIDE MESSIAS DA SILVA MACHADO	719630-1	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/018748	06.02.2020 a 05.04.2020
31	MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE	998476-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/000591	21.02.2020 a 18.08.2020
32	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUSA LIRA	481443-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/27000/001928	28.02.2020 a 27.04.2020
33	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ	490845-5	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/001488	21.03.2020 a 18.06.2020
34	MARIA HELENA PIRES	703865-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/23000/002312	05.03.2020 a 31.08.2020
35	MARIA HELENA ROSA DE OLIVEIRA	1001795-2	PROFESSOR NORMALISTA	2020/23000/000673	02.01.2020 a 29.06.2020
36	MARIA INEZ DA SILVA	488383-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/000397	16.01.2020 a 13.07.2020
37	MARIA LEONETE LIMA GABINO	737516-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000658	02.03.2020 a 28.08.2020
38	MARIA LOURDES MORAES PRETO	728126-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000677	24.02.2020 a 21.08.2020
39	MARILU ALBUQUERQUE MOURA	865427-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/003724	29.02.2020 a 26.08.2020
40	MARLY DA SILVA LIMA	7243888-2	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/003219	09.02.2020 a 08.04.2020
41	MARISPERC MASCARENHAS DE SOUSA LIMA	611892-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/017292	23.02.2020 a 20.08.2020
42	NEILA REGINA LIMA FLORENCIO	597123-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000661	02.03.2020 a 28.08.2020
43	NILVA BARROS DA SILVA	658665-9	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/27000/0001941	09.03.2020 a 07.05.2020
44	NORA NEY SANTOS VASCONCELOS	889950-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/23000/001611	09.03.2020 a 04.09.2020
45	OLGA CORREA CASTRO	170851-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2020/23000/000641	20.02.2020 a 17.08.2020
46	PAULO PEREIRA DE SOUSA	604218-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/000567	25.02.2020 a 22.08.2020
47	PEDRO CARLOS DAMASCENO	671657-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000634	06.03.2020 a 01.09.2020
48	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	504455-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000636	18.02.2020 a 15.08.2020
49	RODRIGO PAGANELLA SILVEIRA	1213709-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/001360	01.03.2020 a 27.08.2020
50	ROSA AUGUSTA ARAUJO DE OLIVEIRA	470019-1	PROFESSOR NORMALISTA	2020/23000/000656	19.02.2020 a 16.08.2020
51	SINAL XAVIER DOS SANTOS	1215736-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/27000/000630	17.11.2019 a 14.05.2020
52	SONIA MARIA LEMOS DA SILVA LEAL	771330-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/015573	03.03.2020 a 31.05.2020
53	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	646699-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000660	20.02.2020 a 17.08.2020

PALMAS - TO, 15 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA**
PORTARIA Nº 20/2020/SEAGRO/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

César Halum
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 20, de 22 de abril de 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	145.212.531-72	215597-1	Adalberto Batista dos Santos	100,00	2018
2	247.136.001-72	313686-2	Agrest Bonival Silveira	100,00	2018
3	615.073.693-87	741430-1	Alaine Patrícia Cavalcante da Silva	100,00	2018
4	284.040.188-29	332358-4	Alexandre Barreto Almeida dos Santos	98,00	2018
5	710.800.071-72	822787-1	André de Sousa Paula	98,40	2018
6	613.054.641-68	11143495-2	Antônio Cassio Oliveira Filho	100,00	2018
7	308.279.651-68	390012-2	Antônio Jose Santos	100,00	2018
8	130.107.861-15	203236-1	Arlette Amariylyes Rocha Mascarenhas	99,20	2018
9	793.981.381-15	1289373-1	Arlindo Nobre da Silva	100,00	2018
10	740.976.797-91	1206435-4	Breno Barbosa Villas Boas	96,67	2018
11	287.056.293-49	362491-1	Candido Marreiro da Silva Neto	99,20	2018
12	357.442.781-68	449249-3	Cicero Dias Neto	100,00	2018
13	037.189.811-06	1284240-1	Clara Virginia de Oliveira Rezende Campos	90,40	2018
14	759.926.631-34	845830-1	Claudio Lísias Lima Rezende	100,00	2018
15	440.982.191-15	551986-2	Cleusa Cardoso da Silva	95,20	2018
16	120.259.728-90	193036-3	Corombert Leão de Oliveira	98,60	2018
17	025.971.781-96	1271970-1	Daniara Felix Camelo	100,00	2018
18	029.673.121-85	11185880-1	Daniel Cavalcante de Souza	96,93	2018
19	577.055.693-53	691723-1	Dassilândia Sousa Castro	100,00	2018
20	737.934.854-04	839295-1	Debora Cristiane Cordeiro Pestana	99,20	2018
21	354.647.121-00	445979-4	Deise Maria Soares Costa Carvalho	100,00	2018
22	292.273.131-68	370086-1	Delbra Maria Barbosa de Sousa	96,33	2018
23	690.299.381-53	806389-2	Delma Caldeira de Moura de Freitas	89,60	2018
24	831.452.146-91	941119-2	Denise Coelho Gomes	97,00	2018
25	011.925.451-41	83474-3	Dilciane Nascimento Viana Barbosa	97,60	2018
26	058.555.125-17	11174528-1	Diógenes Savio da Câmara Santos	100,00	2018
27	417.671.442-53	1287060-1	Eduardo da Silva Pinto	100,00	2018
28	031.443.441-09	11149345-2	Eduardo Henrique da Rocha Pereira	96,20	2018
29	758.270.691-91	842804-1	Eliane Augusta Lagares	100,00	2018
30	292.336.153-91	370529-1	Eliany Conceição Bandeira Rocha	99,80	2018
31	879.839.401-06	994409-1	Elsângela Silvestre Xavier	100,00	2018
32	423.678.081-04	528435-3	Elmir Alves de Deus	100,00	2018
33	004.447.467-90	51400-1	Érika Jardim Da Fonseca Santos	100,00	2018
34	359.283.281-68	451025-3	Expedito Campelo Coelho	100,00	2018
35	485.813.051-72	599694-3	Ezio Tranqueira Silva	99,00	2018
36	626.632.671-04	768914-2	Fernando Aires Dos Santos	97,00	2018
37	884.269.391-04	1000691-2	Fernando Dorta Mendes De Souza	97,80	2018
38	524.774.366-00	633980-2	Fernando Fernandes Garcia	98,80	2018
39	862.774.133-68	1274660-4	Flavia Sousa Santos	100,00	2018
40	397.294.193-53	503943-2	Francisca Marta Barbosa Dos Santos	100,00	2018
41	945.844.274-53	11223650-1	Francisco Alves De Lima	100,00	2018
42	096.624.643-87	182142-1	Francisco Mesquita Dos Santos	100,00	2018
43	222.184.833-00	290546-1	Genilo Alves Lima	98,80	2018
44	360.710.720-34	452984-3	Gilmar Barbosa	98,47	2018
45	663.412.991-68	801115-1	Hudson Ricardo Galvão Leobas	99,40	2018
46	965.268.311-68	1070983-2	Jackson Dos Santos Correia	99,00	2018
47	723.093.002-25	832800-1	Jaílson Wallysson E Silva	98,13	2018
48	024.934.505-66	11183152-1	Jaqueline Torres Bonfim Pinto	100,00	2018
49	302.089.983-49	381242-1	Jefferson Silva De Paiva	99,20	2018
50	307.563.591-04	388534-1	Jemaltino Celestino De Abreu	95,80	2018
51	702.016.451-06	11226455-1	João Anselmo Caldeira Vieira	98,67	2018
52	271.784.983-15	342650-3	João De Deus Coelho Correia	99,00	2018

53	289.878.371-49	366083-1	João Gomes Barbosa	96,67	2018
54	332.935.386-49	418605-3	João Nazaré Da Silva	100,00	2018
55	476.362.701-53	585868-3	Joaquim Pinto Da Costa	98,80	2018
56	011.146.811-64	11164492-1	Jonatas Da Silva Franca	99,33	2018
57	798.387.405-78	894956-1	Jose Américo De Santana Junior	100,00	2018
58	086.883.384-34	168960-5	Jose De Assis Carolino	96,20	2018
59	231.676.371-53	297668-3	Jose Elias Junior	96,80	2018
60	426.256.029-53	532920-1	Jose Humberto De Oliveira	98,27	2018
61	088.569.311-68	170577-1	Jose Mendes Moreira Junior	99,33	2018
62	302.629.331-87	384012-2	Jose Rodrigues Cavalcante	99,67	2018
63	009.537.771-97	11227982-1	Kelcyara Sousa Batista	97,27	2018
64	705.609.191-15	819181-2	Leonardo Andrade Leal	94,07	2018
65	866.079.361-72	980400-2	Leonardo Barcellos Reis	97,60	2018
66	061.886.539-08	11160330-1	Luan Ricardo Bacin	100,00	2018
67	138.293.798-97	213746-1	Lucas Koshy Naoe	100,00	2018
68	003.971.881-61	48899-1	Lucélia Sousa Dias Farias	100,00	2018
69	691.046.701-91	809163-2	Luciano Ricardo De Souza	99,00	2018
70	423.671.741-72	528411-2	Luiz Cerqueira Maranhão	84,60	2018
71	028.788.701-40	11230002-1	Mara Barros Carneiro	97,53	2018
72	354.766.051-34	446157-3	Marcello Marinho Costa	96,13	2018
73	728.177.041-34	1288652-1	Marcelo Fão Barth Fernandes	98,00	2018
74	578.392.716-34	696060-2	Marcelo Gualberto Caldeira	100,00	2018
75	335.379.331-34	422426-4	Marcio Paulo Paes Landim	97,00	2018
76	264.400.241-91	333417-3	Marco Aurélio Da Silva Marinho	99,20	2018
77	053.698.088-80	145765-3	Marcos Antônio De Aguiar Franco	95,07	2018
78	015.501.180-48	1279211-1	Marcos De Vargas Cortes	98,80	2018
79	448.858.301-68	565141-2	Marden Nunes Fleury	97,20	2018
80	626.362.861-87	765500-1	Maria do Carmo Rodrigues Marques	100,00	2018
81	103.307.468-39	186895-2	Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	100,00	2018
82	347.888.241-91	437788-6	Marilton Domingues Rego	100,00	2018
83	029.356.098-67	123708-3	Mario Vieira Pinto	95,87	2018
84	624.428.218-34	759044-7	Mary Sandra Morsell Fregonesi	96,00	2018
85	228.959.811-91	295209-2	Mauro Luiz Mendanha	99,47	2018
86	038.136.773-89	11153784-1	Miguel Anderson Da Silva Caminha	98,53	2018
87	281.478.391-20	354895-2	Milton Silvério Dos Reis	80,33	2018
88	036.711.141-18	1284207-2	Monalysa Cibelly Lima Dos Santos	96,80	2018
89	824.105.771-72	931916-4	Natalicio Slongo Junior	90,00	2018
90	463.115.566-34	571602-3	Nicolau Humberto Muzzi Dabul	100,00	2018
91	485.156.121-00	594882-1	Nivaldo Mendonça Da Paixão	96,87	2018
92	847.519.081-20	958958-2	Patrícia De Lourdes Cardoso Rezende	100,00	2018
93	891.206.126-72	1010174-1	Patrick Gonçalves Costa	100,00	2018
94	085.946.398-21	1273779-1	Paulo Cesar Rodrigues De Lima	98,40	2018
95	030.808.711-97	11156872-1	Rafael Coelho Barros	100,00	2018
96	976.699.203-78	1242210-1	Reginaldo De Noveis Rocha	98,80	2018
97	004.678.211-09	11150580-2	Ricardo Luiz Gonçalves De Moura	98,13	2018
98	813.968.801-00	920840-2	Rita De Cassia Gáspio Freire Rezende	100,00	2018
99	019.446.895-74	11161531-1	Robson Santos Da Silva	97,00	2018
100	037.776.991-60	11187344-1	Rodrigo Soares Mendes	95,87	2018
101	372.600.278-27	11179740-1	Rogério Cardoso De Souza	98,40	2018
102	010.444.631-55	1278002-1	Rogério Cavalcante Gonçalves	97,20	2018
103	564.839.531-00	675213-3	Rubens Ribeiro Batista	97,60	2018
104	994.535.171-00	1093037-1	Ruy Mendes Neri	99,00	2018
105	015.343.891-39	1257021-4	Samuel Camargos Campos	98,87	2018
106	149.151.891-04	218835-3	Selman Arruda Alencar	94,73	2018
107	663.482.771-00	1288253-1	Silvio Martins Soares	100,00	2018
108	211.300.861-00	276069-3	Silvio Reinaldo De Oliveira	100,00	2018
109	546.950.231-72	660866-2	Sonia Aparecida Da Silva Ayres	99,87	2018
110	347.706.231-00	437260-2	Sonia Maria Alves Dos Reis Castro	87,80	2018
111	122.607.460-04	194491-2	Telmo Mário Donnelles Gosch	99,33	2018
112	932.895.101-15	1046640-1	Thadeu Teixeira Junior	97,00	2018
113	005.625.891-46	11236299-1	Thaynã Castro Trombetta	98,47	2018
114	425.800.481-20	11164425-1	Vag Lan Gomes Borges	99,20	2018
115	854.774.861-04	968496-2	Valeria Pereira Mota	96,20	2018
116	968.665.801-44	11141190-1	Verônica Alves Gonçalves Da Silva	98,27	2018
117	026.112.821-37	1157035-4	Virginia Neves Da Cruz	99,73	2018
118	956.273.241-04	1064215-1	Waldeir Gama De Lima	96,20	2018
119	716.668.779-72	829873-3	Waldomiro Bohatch Neto	95,40	2018
120	159.598.801-72	226467-2	Wilson Araújo Amorim	95,00	2018

PORTARIA Nº 32/2020/SEAGRO/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

César Halum
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 32, de 22 de abril de 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	733.762.057-87	838126-4	Alexandre Godinho Cruz	99,20	2018
2	265.434.861-04	335979-6	Wagner Sampaio Palhares Junior	97,80	2018

PORTARIA Nº 33/2020/SEAGRO/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

César Halum
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 33, de 22 de abril de 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	018.576.173-98	1271334-1	Arlete Leite Lima	99,00	2018
2	743.801.926-87	840431-1	Arthur Emylio Franca de Melo	98,40	2018
3	952.037.701-82	1060902-2	Equisley Ribeiro Máximo	91,00	2018
4	816.288.111-53	923373-6	Kénia Camilla Luz Lellis Ávila	97,00	2018
5	019.285.821-17	11190760-1	Marcello da Silva Marcelino	95,60	2018
6	003.399.441-29	11206381-1	Paulo Pereira Barros	100,00	2018
7	576.921.496-15	690688-1	Paulo Sérgio da Rocha	100,00	2018
8	340.082.408-96	11125217-2	Thiago Fontolan Tardivo	98,33	2018
9	026.687.271-97	11160470-1	Thyago Chekerdemian Sanchik Túlio	99,60	2018

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 669, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Institui o Comitê de Implementação da Lei de Reforma do Ensino Médio no Estado do Tocantins

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Implementação da Lei de Reforma do Ensino Médio no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins.

Art. 2º O Comitê tem o papel de assegurar o alcance das condições estabelecidas na Lei nº 13.415/2017, atuando na tomada de decisões necessárias para tal.

Art. 3º O Comitê se reunirá quinzenalmente de forma ordinária e de forma extraordinária por convocação de seu coordenador.

Art. 4º São atribuições do Comitê:

I - Propor ações no âmbito da implementação da Lei de Reforma do Ensino Médio;

II - Coordenar as iniciativas e articular as ações no âmbito da Secretaria;

III - Definir metas de curto, médio e longo prazos;

IV - Estabelecer metodologias de monitoramento e avaliação e aplicá-las.

Art. 5º Designar os membros para, sem prejuízo de suas atribuições normais, compor o Comitê de Implementação da Lei de Reforma do Ensino Médio, conforme elencado a seguir:

AMANDA PEREIRA COSTA, matrícula nº 976663-3;
ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 1059840-6;
CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 989530-3;
EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA, matrícula nº 715703-3;
HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, matrícula nº 429305-1;
JOSIEL GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 469030-1;
LARISSA RIBEIRO DE SANTANA, matrícula nº 1107810-5;
LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 1031074-5;
MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 968204-3;
SCHIERLEY RÉGIA COSTA COLINO DE SOUSA, matrícula nº 859816-1;
SONARA GONÇALVES MENDES, matrícula nº 1131249-2;

Art. 6º O Comitê de que trata art. 1º desta Portaria, será coordenado pela servidora Amanda Pereira Costa.

Art. 7º O Comitê ainda poderá, quando houver necessidade, criar grupos de trabalho para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes as suas atribuições.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 672, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços de estudo e implantação do Sistema Transcolar Rural de geração de rotas e custos do Transporte Escolar Rural do Tocantins.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.883/1994, que dispõe sobre a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino [...].

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.883/1994, visando contratação dos serviços de estudo e implantação do Sistema Transcolar Rural de geração de rotas e custos do Transporte Escolar Rural do Tocantins.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.368.1156.2116 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2019/27000/018086.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - FCO	18.218.909/0001-86	R\$ 254.704,08

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 673, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor HUGO MARTINS TEIXEIRA, matrícula nº 815953-3, Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Jardim Paulista, no município de Araguaína, a partir de 02 de março de 2020, fixando sua carga horária em 134 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 674, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, e

Considerando a necessidade de a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado Tocantins, adquirir itens da alimentação escolar para tender aos alunos da Rede Estadual de Ensino, cujas aulas encontram-se suspensas por período indeterminado, visando a diminuição dos impactos da pandemia no Estado do Tocantins;

Considerando a emergência da situação imposta pela Covid-19 e a necessidade de manter a segurança alimentar e nutricional dos alunos no período de isolamento social;

Considerando a possibilidade da contratação direta do objeto pleiteado, com fundamento no que dispõem a legislação, sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do caráter emergencial, sob pena de haver dano irreparável ao interesse público;

Considerando as razões especificadas na Justificativa para Contratação em Caráter Emergencial fls. 03 a 05, bem como nas manifestações expressas via Parecer Jurídico nº 44/2020/ASSEJUR, fls. 114 a 120, Parecer "SCE" nº 126/2020 fls. 123 a 140, da Procuradoria-Geral do Estado e PARECER TÉCNICO CGE Nº 21/2020/SUGACI/CGE fls. 151 a 155, da Controladoria-Geral do Estado, TODOS externando a possibilidade de dispensar a licitação para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado Tocantins, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 de Licitações e Contratos Administrativos e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020 bem como no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando à aquisição em caráter emergencial de kits de alimentação escolar às famílias dos alunos da Rede Estadual de Ensino, na seguinte Classificação Orçamentária - 27010.12.122.1100.2209, Natureza de Despesa - 33.90.30, Fonte Detalhada - 0100666666 nos termos do Processo Administrativo nº 2020/27000/007392.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PINHEIRO & SANTOS LTDA	11.164.248/0001-04	R\$ 1.253.000,00
HOLANDA SUPERMERCADOS	27.016.305/0001-48	R\$ 626.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.879.500,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).		

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 677, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer CEE-TO/CEB/CP nº 060, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/018863.

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR à Portaria-Seduc nº 704, de 15 de março de 2017; publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.844, de 10 de abril de 2017, o Credenciamento do Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas, para ofertar Ensino Médio - Curso Médio Básico, localizado na Quadra 106 Sul, Alameda 30, lote 10 A, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 678, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer CEE-TO/CEB/CP nº 062, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/018703.

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR à Portaria-Seduc nº 1.747, de 29 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.671, de 27 de julho de 2016, o Credenciamento do Colégio Interação Vozes Ativas - Unidade I, para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, localizado na Quadra 101 Sul, conjunto 02, lote 10, Edifício Palmas Shopping, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 679, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 067, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/014501.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual de Araguacema, localizado na Avenida Goiás, nº 493, Centro, em Araguacema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 680, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do CEE-TO/CEB/CP nº 077, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/018808.

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, no período de quatro anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 041, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2019, ofertado pelo Colégio Estadual de Araguacema, em Araguacema, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 067, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/014501.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano letivo de 2019, ofertado pelo Colégio Estadual de Araguacema, localizado na Avenida Goiás, nº 493, Centro, em Araguacema, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 044, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico; e CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos, referentes ao ano letivo de 2019, ofertados pelo Centro Educacional GR, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 071, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/019030.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, no período de 05 anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Centro Educacional GR, localizado na Quadra 402 Sul, conjunto 02, lote 07, Rua NS B, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos referentes ao ano letivo de 2019, ofertados pela instituição mencionada no artigo 1º, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo; como se segue:

I - Ensino Fundamental - Anos Finais;
II - Ensino Médio - Curso Médio Básico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais; e CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos de 2016 a 2019, ofertados pelo Colégio Criativo Palmas, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 076, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020720.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, no período de 05 anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Criativo Palmas, localizado na Quadra 1.106 Sul, Alameda 24, Lote 02, Avenida LO 25, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos de 2016 a 2019, ofertados pela instituição descrita no artigo 1º; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes ao 2º semestre do ano de 2019, ofertada pelo Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, em Porto Nacional, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 077, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/018808.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes ao 2º semestre do ano de 2019, ofertada pelo Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, em Porto Nacional, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 087, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Médio - Curso Médio Básico, do Programa Novo Ensino Médio, propostas pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP Nº 140/2020, exarado no Processo nº 2020/27000/000163.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares, propostas pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para atender 59 escolas-piloto do Programa Novo Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino; como se especificam a seguir:

- I. Estrutura Curricular para o Novo Ensino Médio - Curso Médio Básico - Diurno;
- II. Estrutura Curricular para o Novo Ensino Médio - Curso Médio Básico - Escola do Campo - Diurno;
- III. Estrutura Curricular para o Novo Ensino Médio - Curso Médio Básico - Educação Indígena - Noturno e Contraturno;
- IV. Estrutura Curricular para o Novo Ensino Médio - Curso Médio Básico - Educação Indígena - Diurno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, em Regime de Tempo Integral, na modalidade de Educação do Campo, propostas pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP Nº 154/2020 exarado no Processo nº 2020/27000/000732.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, em Regime de Tempo Integral, na modalidade de Educação do Campo, propostas pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 364, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de maio de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Kátia Patrícia Borges Porfírio	613.158.851-15	740096-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 367, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna como julgador de primeira instância de processos tributários, de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Luiz Lopes de Souza	082.745.331-00	166264-2

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 368, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna como julgador de primeira instância de processos tributários, de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	309.191.261-20	390401-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 370/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, §2º, inciso I, do Decreto 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução orçamentário - financeira do Poder Executivo para o exercício de 2020, e

Considerando que a contratação foi lançada no sistema LICITAÇÃO (Sistema de Compras Via Internet) a fim de atender os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, DE 29 de abril de 2011;

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor de R\$ 13.899,39 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), referente à contratação da empresa especializada em serviços de limpeza MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.585.402/0001-99, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme instrução do processo administrativo 2020/25000/000195.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, em Palmas, 24/04/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 372/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28 §2º, inciso I, do Decreto 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução orçamentário - financeira do Poder Executivo para o exercício 2020, e

Considerando que as aquisições foram lançadas no sistema LICITAÇÃO (Sistema de Compras Via Internet) a fim de atender os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, DE 29 de abril de 2011, conforme Nota de Atendimento 2020NA00003 acostado às fls. 40;

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, o PARECER JURÍDICO Nº 85/2020/ASSEJUR, acostado às fls. 92/93 emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta;

Considerando, ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), referente à aquisição de gás de cozinha botijão 13kg (recarga) através da empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22 com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme instrução do processo administrativo 2020/25000/000119.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, em Palmas, 24/04/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 374, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria SEFAZ nº 300, de 31 de março de 2020, que altera a Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao recolhimento do Fundo Estadual de Transporte - FET.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno desta Secretaria, instituído pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Sefaz nº 300, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao recolhimento do Fundo Estadual de Transporte - FET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA-RETIFICADA SEFAZ Nº 283/2020 GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, §2º, inciso I, do Decreto 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a execução orçamentária - financeira do Poder Executivo para o exercício 2020, e;

Considerando que as aquisições foram lançadas no sistema LICITAÇÃO (Sistema de Compras Via Internet) a fim de atender os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, DE 29 de abril de 2011;

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

RESOLVE com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 DISPENSAR licitação em favor das empresas Completa Com. de Eletroeletrônicos Ltda-ME - inscrita no CNPJ: 20.069.991/0001-76, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), Valadares Comercial Ltda, CNPJ: 33.572.793/0004-15 no valor de R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), Emivaldo Augusto Chagas Costa Júnior, CNPJ: 36.118.557/0001 no valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais) e em favor da empresa M. Amaral Melo Eireli, CNPJ: 32.356.670/0001-31 no valor de R\$ 4.547,10 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), M. C. Com. Atacadista de Mat. De Construção, CNPJ: 07.137.298/0001-25 no valor de R\$ 2.118,14 (dois mil, cento e dezoito reais e quatorze centavos) e Horus Telecomunicações Ltda - CNPJ: 02.677.045/0006-35 no valor de R\$ 1.836,83 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme instrução do processo administrativo 2020/25000/000139.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, em Palmas, 23 de abril de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 49/2020/GABSEC/SICS, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020, do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretario da Industria, Comércio e Serviços

ANEXO À PORTARIA Nº 49/2020/GABSEC/SICS, de 22 de abril de 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	845.294.901-49	956731-1	Alan Rickson Andrade De Araujo	99,60	2018
2	908.331.719-68	1024019-2	Andrea Biscaro De Castro Luz Murakami	99,40	2018
3	625.451.401-04	762821-2	Claudio Pereira Sampaio	100,00	2018
4	779.944.691-91	873187-8	Elisangela Pinheiro De Asevedo Antunes	100,00	2018
5	870.022.801-04	985081-1	Francinete Bonfim Da Silva Sousa	100,00	2018
6	388.872.581-04	492179-2	Godofredo Santana Barbosa Dos Santos	100,00	2018
7	364.226.141-87	457799-2	Iracyan Barros Leite De Nobrega	100,00	2018
8	387.820.652-68	488255-5	Ismalia De Araujo Medeiros	100,00	2018
9	095.914.272-04	179910-5	Joao Geraldino De Souza Filho	100,00	2018
10	304.534.023-72	385715-4	Jose Neto Rodrigues Antunes	100,00	2018
11	076.529.348-00	163238-1	Lucius Francisco Julio	99,80	2018
12	890.313.187-87	1009354-1	Marcia Rodrigues Alves Paixao	93,20	2018
13	693.838.123-20	811984-1	Marcondes Martins Gomes De Oliveira	97,60	2018
14	994.102.811-72	1092707-5	Marcos Miranda	100,00	2018
15	477.156.501-53	587130-2	Maria Aldinea Rodrigues De Oliveira	100,00	2018
16	663.171.776-00	797380-1	Mirtes Pereira De Moura	100,00	2018
17	859.600.638-91	1221116-4	Osvaldo Vinicius Braga Mayer	100,00	2018
18	684.886.298-34	805868-7	Paulo Marcelo Mendonca	100,00	2018
19	222.250.168-79	1286331-1	Peterson De Oliveira Inacio	99,40	2018
20	989.127.041-68	108858-6	Rosilene Sudre Da Silva	100,00	2018
21	014.856.546-88	93571-1	Tarcisio De Oliveira Noronha Cruz	100,00	2018
22	003.089.831-57	44857-1	Victor Hugo Pereira Borges	99,73	2018
23	190.044.431-34	257040-1	Vilmar Carneiro Wanderley	99,60	2018

PORTARIA Nº 50/2020/GABSEC/SICS, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020, do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretario da Industria, Comércio e Serviços

ANEXO À PORTARIA Nº 50/2020/GABSEC/SICS, de 22 de abril de 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	364.226.141-87	457799-2	Iracyan Barros Leite De Nobrega	100,00	2017

PORTARIA Nº 51/2020/GABSEC/SICS, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretario da Industria, Comércio e Serviços

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº PORTARIA Nº 51/2020/GABSEC/
SICS, de 22 de abril de 2020.**

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
913.886.001-53	1029037-3	GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO	2	147

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 86, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 07/2020, Processo nº 2019/25000/000923, firmado com a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, a Engenheira Fiscal de Obras Denisse Maria Ribeiro de Gois Souza Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE para acompanhar e fiscalizar a Prestação de Serviços de Reestruturação da Rede de Dados, incluindo fornecimento de materiais e instalação, certificação e mão de obra do prédio sede da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de CONCLUSÃO DA CIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - CIOE, PALMAS - TO, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 1114,17M², município de PALMAS - TO, objeto do contrato de nº 00024/2019, firmado com a empresa M C COM DE MATERIAIS P CONST E CONSTRUTORA

Justificativa: OFÍCIO - 02/2020. SGD 2020/37009/02515.

Palmas-TO, 25 de março de 2020.

JAISON VERAS BARBOSA
Comandante-Geral PM - TO - Ordenador

JULIANA PASSARIN
Secretária de Estado - Interveniente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMAS, ADEQUAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (ETAS) NAS RESIDÊNCIAS RODOVIÁRIAS DE: LOTE 2: TOCANTINÓPOLIS - TO, município de TOCANTINÓPOLIS - TO, objeto do contrato de nº 00039/2019, firmado com a empresa AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Justificativa: Carta Nº 001/2020 - SEINF.

Palmas - TO, 25 de março de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária de Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2019/37000/000274
CONVÊNIO Nº: 0234/2019
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO
CNPJ: 25.064.023/000190
OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas em Bloquetes no Povoado Vinte Mil.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 32.513,72 (trinta e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 226.513,72 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001 e 15.451.0006.1.017
NATUREZA DESPESA: 44.4042 e 4.4.90.51.00
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019
VIGÊNCIA: 30/12/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Conveniente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 35/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/001097,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Josimar Gomes Matos	CPF: 806.982.201-53
Endereço: Avenida E Qd. 05, Lt 10 nº 507	Bairro: Setor Leste
Cidade: Xambioá	CEP: 77.880-000
Telefone particular: (63) 99230-3367	Telefone de trabalho: (63)3473-1588
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços de Saúde/SSO Porte I	Matrícula: 909273-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Wilson Pereira Lima, Matrícula 866523-1, CPF: 775.077.541-20 e Gilliard Ferreira Almeida, Matrícula 96663-2, CPF: 015.925.351-94, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 31/01/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 36/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/001098,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FERNANDO BEZERRA DA MOTA	CPF: 920.381.741-72
Endereço: Rua 51 Qd 104 Lt 28	Bairro: Nova Fronteira
Cidade: Gurupi - TO	CEP: 77.415-340
Telefone: (63) 98424 4943	Telefone de trabalho: 63 3315-0238
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11455780-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C - Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL R\$			20.000,00

1.2 VALORES DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fernando Prazeres da Silva, CPF: 959.901.271-20, Matrícula: 1066706/2, Inspetor de Serviços Fiscais e Eliene Rodrigues de Sousa, CPF: 596.475.401-59, Matrícula 714607-1, Assistente Administrativo para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 31/01/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 46/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/001100,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria Eulinda Portilho de Souza	CPF: 644.305.451-20
Endereço: Rua 10, Quadra 34, Lote 01	Bairro: Nova Cidade
Cidade: Dianópolis	CEP: 77.300-000
Telefone particular: 63 99214 3205	Telefone de trabalho: 63 3692 2510
Cargo/Função: Diretora-Geral de Unidade Porte 2 DAS 4	Matrícula: 6443054212 - 1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Joir Rodrigues Valente, Administrador Hospitalar, matrícula nº 219220-4, CPF nº 149.452.581-04 e Polyana Maria Andrade Aires, Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 1056204-1, CPF nº 946.139.661-91 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 14/02/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 117/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/002238,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Suzane Almeida	CPF: 031.374.951-56
Endereço: Rua 07 de setembro 225	Bairro: Centro
Cidade: Alvorada To	CEP: 77480.000
Telefone particular: 63 98469 2429	Telefone de trabalho: 63 3353 1839
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 116861701

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores SAULO OLIVEIRA COSTA, MATRÍCULA 5737262, CPF: 466.808.101-91 e NOME WILIANA MORAIS FERREIRA, MATRÍCULA 116876491, CPF: 004.129.921-32, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 01/04/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 125/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/002515,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: KELMANNY DE ALENCAR MORAES ALVES	CPF: 009.732.781-61
Endereço: AVENIDA TOCANTINS	Bairro: CENTRO
Cidade: AUGUSTINÓPOLIS - TO	CEP: 77960-000
Telefone particular: (63) 9994-2515	Telefone de trabalho: (63) 3456-1465
Cargo/Função: DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO	Matrícula: 74898-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	9.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rita de Cácia Almeida de Santana CPF: 013.738.061-50 matrícula: 1138308-8 Assistente de Serviços de Saúde e Fabricia Conceição Sousa Oliveira CPF: 039.469.491-00, matrícula: 1168169-5 Assistente Especializado II para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 26/03/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 127/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/002517,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sidomar Ribeiro neves	CPF: 457.153.001-34
Endereço: Rua 15 de Novembro 365	Bairro: Centro
Cidade: Alvorada To	CEP: 77480.000
Telefone particular: 63 98423 5050	Telefone de trabalho: 63 3353 1839
Cargo/Função: Diretor-Geral de Unidade Porte1 DAI 2	Matrícula: 568100-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Suzane Almeida, CPF 031.374.951-56 e Maria de Fátima Lopes Angotti, MATRÍCULA 11896701, CPF: 499.327.211-15 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 26/03/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 128/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/002516,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: DELUACY BEZERRA DE OLIVEIRA GOMES	CPF: 403.132.983-00
Endereço: RUA MARAJÓ S/N	Bairro: CENTRO
Cidade: AUGUSTINÓPOLIS - TO	CEP: 77960-000
Telefone particular: (63) 999671571	Telefone de trabalho: (63) 3456-1465
Cargo/Função: DIRETORA-GERAL	Matrícula: 512750-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	9.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rita de Cácia Almeida de Santana CPF: 013.738.061-50 matrícula: 1138308-8 Assistente de Serviços de Saúde e Fabricia Conceição Sousa Oliveira CPF: 039.469.491-00, matrícula: 1168169-5 Assistente Especializado II para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 26/03/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 152/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/002512,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SILDOMAR GOMES FONSECA	CPF: 491.851.281-04
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO Q 73 LT 12 S/N	Bairro: VILA NOVA
Cidade: PORTO NACIONAL - TO	CEP: 77500-000
Telefone particular: (63) 985150785	Telefone de trabalho: (63) 3363-8439
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Matrícula: 606823-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 451.098-1 CPF: 359.453.891-53, Assistente Administrativo e LEONAN SALES BIZERRA, Matrícula 865.312-1 CPF: 774.438.961-15, Contador para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 26/03/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 180/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/30550/002514,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Allane Martins Lacerda	CPF: 013.793.541-29
Endereço: 404 sul Alameda 02 lote 03	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas.	CEP: 77.021-600
Telefone: (63) 99206-9571	Telefone de Trabalho: (63) 3904-1203
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 11663570-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30650.10.302.1165.4113	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL R\$			10.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Hyana Veloso da Silva, Assistente de Serviços em Saúde, matrícula: 1163221-, CPF: 031.300.271-14 e Vairene Martins Brito Alves, Assistente de Serviços em Saúde, matrícula: 1163221-1, CPF: 413.944.701-00 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 01/04/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 181/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/30550/002513,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leiliani Alves da Silva	CPF: 004.925.251-88
Endereço: Av. SALES B. VISTA, 1 QDR 16, LOTE 14.	Bairro: CENTRO
Cidade: Palmas.	CEP: 77.600-00
Telefone: (63) 99225-2908	Telefone de Trabalho: (63) 3904-1209
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 11457031-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL R\$			10.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Hyana Veloso da Silva, Assistente de Serviços em Saúde, matrícula: 1163221, CPF: 031.300.271-14 e Vairene Martins Brito Alves, Assistente de Serviços em Saúde, matrícula: 1163221-1, CPF: 413.944.701-00 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 07/04/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 184/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/002511,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: GILBERTO DIAS CORRÊA	CPF: 044.447.838-85
Endereço: AV MÃE DEDE SIN Q 06 LT 37	Bairro: JARDIM AMÉRICA
Cidade: PORTO NACIONAL - TO	CEP: 77500-000
Telefone particular: (63) 984428243	Telefone de trabalho: (63) 3363-8439
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL	Matrícula: 11638583-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (20%).**

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 451.098-1 CPF: 359.453.891-53, Assistente Administrativo e LEONAN SALES BIZERRA, Matrícula 865.312-1 CPF: 774.438.961-15, Contador para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 07/04/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020

PROCESSO: 2020.30550.001400
 CONTRATO: 046/2020
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2018.
 VIGÊNCIA O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO A DURAÇÃO ESTENDER-SE PELO PRAZO ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) MESES APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE DO ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 FONTE: 250
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 VALOR: R\$ 131.400,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE
 TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA P/CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SPC Nº 023, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso IX, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual diz que compete ao Superintendente da Polícia Científica remover perito oficial, papiloscopista e agente de necrotomia, nos seguintes casos: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública, de uma unidade administrativa para outra no âmbito do Município de Palmas ou de um mesmo Núcleo Regional da Polícia Científica; b) a requerimento, de uma unidade administrativa para outra, ainda que fora do âmbito do Município de Palmas ou de um mesmo Núcleo Regional da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO Nº 1121/2020/IC/SPC/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, LANA MIRELE SILVA CAVALCANTE, Perito Oficial - Área 9, Número Funcional 48115-4, do 4º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Guaraí para o 6º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Porto Nacional, a partir do dia 01/05/2020.

Palmas/TO, 23 de Abril de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
 Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA SETAS Nº 54, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REVOGAR

A PORTARIA SETAS Nº 15, de 12 de fevereiro de 2020, publicada na Edição nº 5.546, de 17 de fevereiro de 2020, do Diário Oficial do Estado, em que designa a servidora SUZETE SOUSA MORAIS, número funcional 623213-6, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, no período de 02/03/2020 a 21/03/2020.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
 Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 55, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de aproximadamente 8.000 (oito mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 23/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação das empresas ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.607.715/0001-99, com valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), após comprovadas as propostas mais vantajosas para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000111 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
 Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 56, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA, nº funcional 11638303, Gerente de Planejamento e Convênios, CPF: 034.570.591-28, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 27/2020, Processo nº 2020 41000 000111, firmado com a empresa ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.607.715/0001-99.

Art. 2º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTA, nº funcional 11638389, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, CPF: 013.741.671-77, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 57, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 4.000 cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 25/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa MERCADO DAS CARNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.585.065/0001-32, com valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000113 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 58, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA, nº funcional 11638303, Gerente de Planejamento e Convênios, CPF: 034.570.591-28, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 26/2020, Processo nº 2020 41000 000113, firmado com a empresa MERCADO DAS CARNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.585.065/0001-32.

Art. 2º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTA, nº funcional 11638389, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, CPF: 013.741.671-77, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 59, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 9.600 cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 24/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa MERCADO DAS CARNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.585.065/0001-32, com valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000112 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 60, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA, nº funcional 11638303, Gerente de Planejamento e Convênios, CPF: 034.570.591-28, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 28/2020, Processo nº 2020 41000 000112, firmado com a empresa MERCADO DAS CARNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.585.065/0001-32.

Art. 2º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTA, nº funcional 11638389, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, CPF: 013.741.671-77, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 61, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do (a) servidor (a) JESSICA SANTANA OLIVEIRA, Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, Nº funcional 11643641-2, CPF Nº 022.569.571-52, referente ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 13/04/2020 a 07/05/2020, a partir de 23/04/2020, assegurando-lhe o direito de fruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/04/2020.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000113
Contrato nº 26/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Contratado: MERCADO DAS CARNES EIRELI.
CNPJ: 32.585.065/0001-32.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 4.000 (quatro mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32.
Fonte de recurso: 0104052823.
Data da assinatura: 24/04/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Wisley Rodrigues de Lima - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Helle Seijane Martins dos Santos França.
Nº funcional: 11638303.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000111
Contrato nº 27/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: ESMERALDA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.607.715/0001-99.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 8.000 (oito mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32.
Fonte de recurso: 0104042823.
Data da assinatura: 24/04/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Samia Cristine de Lima Aquino Souza - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Helle Seijane Martins dos Santos França.
Nº funcional: 11638303

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000112
Contrato nº 28/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Contratado: MERCADO DAS CARNES EIRELI.
CNPJ: 32.585.065/0001-32.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 9.600 (nove mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32.
Fonte de recurso: 0104122823
Data da assinatura: 24/04/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Wisley Rodrigues de Lima - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Helle Seijane Martins dos Santos França.
Nº funcional: 11638303.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. §3º do Decreto 1634, de 28 de novembro de 2002.

Considerando a Instrução Normativa nº 28, de 24 de agosto de 2016, que aprova a Norma Técnica para a utilização da Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV;

Considerando a necessidade da ADAPEC, como Órgão Estadual de Defesa Sanitária Vegetal de programar ações relativas ao efetivo controle do trânsito dos vegetais;

Considerando a conveniência e oportunidade da adoção de normas para proceder à autorização aos proprietários rurais, possuidores de estabelecimentos rurais; proprietários de estabelecimentos que comercializam produtos com restrições fitossanitárias e Responsáveis Técnicos habilitados, que atuam na emissão de documentos fitossanitários, localizados no Estado do Tocantins, para acesso ao Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO, módulo Sistema de Defesa Vegetal do Estado do Tocantins - SDV/TO.

Resolve:

Art. 1º Adotar a Permissão de Trânsito Vegetal eletrônica (e-PTV) em todo Estado do Tocantins, para o trânsito de vegetais e suas partes, e dá outras providências;

Art. 2º Conceder o acesso eletrônico, ao Inspetor de Defesa Agropecuária - Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal - legalmente habilitado pela ADAPEC, ao Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO/módulo Sistema de Defesa Vegetal do Estado do Tocantins - SDV/TO e estabelecer normas para o acesso.

§1º A autorização de acesso ao SIDATO/SDV-TO permitirá ao Inspetor de Defesa Agropecuária a efetivação às consultas cadastrais e aos documentos emitidos por produtores rurais, proprietários de estabelecimento e responsáveis técnicos, lançamento de saldos para emissão de e-PTV e declarações de higienizações de caixas plásticas, bem como a emissão de e-PTV e Declaração de Higienização de Caixas Plásticas para Transporte de Frutos.

§2º O Inspetor de Defesa Agropecuária - Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal é autorizado a proceder à validação da e-PTV emitida no SIDATO/SDV- TO por meio de assinatura digital e após a mesma ser assinada eletronicamente será disponibilizada para impressão pelo solicitante.

Art. 3º Conceder o acesso eletrônico ao produtor rural por meio do SIDATO/módulo Produtor *on-line* e estabelecer normas para o acesso.

Parágrafo único. A autorização de acesso ao SIDATO/módulo Produtor *on-line* permitirá ao produtor rural, possuidores de estabelecimentos rurais, a efetivação às consultas cadastrais e emissão de e-PTV a critério e conveniência da ADAPEC, após assinatura do Termo de Sigilo e Responsabilidade constante no Anexo I e cadastro de login e senha.

Art. 4º Conceder o acesso eletrônico ao Responsável Técnico - Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal, legalmente habilitado pela ADAPEC para emissão de Certificado fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC), ao SIDATO/módulo Responsável Técnico - RT e estabelecer normas para o acesso.

Parágrafo único. A autorização de acesso ao SIDATO/módulo RT permitirá ao Responsável Técnico habilitado, a efetivação às consultas cadastrais, emissão de CFO, CFOC e Declaração de Higienização de Caixas Plásticas para Transporte de Frutos a critério e conveniência da ADAPEC, após assinatura do Termo de Sigilo e Responsabilidade constante no Anexo II e cadastro de login e senha.

Art. 5º Conceder o acesso eletrônico ao proprietário de estabelecimentos comerciais (Distribuidores) que trabalham com produtos com restrições fitossanitárias, ao SIDATO/módulo Distribuidor e estabelecer normas para o acesso.

Parágrafo único. A autorização de acesso ao SIDATO/módulo Distribuidor permitirá ao proprietário de estabelecimentos comerciais, a efetivação às consultas cadastrais e emissão de e-PTV a critério e conveniência da ADAPEC, após assinatura do Termo de Sigilo e Responsabilidade constante no Anexo III e cadastro de login e senha.

Art. 6º Conceder o acesso eletrônico ao Responsável por estabelecimento que realiza a Higienização de Caixas Plásticas para Transporte de Frutos e estabelecer normas para o acesso.

Parágrafo único. A autorização de acesso ao SIDATO/módulo Distribuidor permitirá ao Responsável, a efetivação às consultas cadastrais e emissão de Declaração de Higienização de Caixas Plásticas para Transporte de Frutos a critério e conveniência da ADAPEC, após assinatura do Termo de Sigilo e Responsabilidade constante no Anexo IV e cadastro de login e senha.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 23 de abril de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO I

TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR RURAL

Pelo presente instrumento, Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, RG nº _____, produtor rural no(s) município(s) de:

	Município	Código e Nome da Propriedade
1		
2		

Venho de livre e espontânea vontade, neste ato denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO, assumir perante a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC o compromisso de cumprimento das cláusulas e condições, conforme adiante expostas, para posse e uso de login e senha para o Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO/módulo Produtor, disponibilizado pela ADAPEC:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O COMPROMISSÁRIO declara estar ciente de que antes de cadastrar seu login e senha de acesso ao SIDATO/módulo Produtor, deve ler e concordar com os seguintes termos e condições:

1. Os serviços do SIDATO/módulo Produtor serão disponibilizados conforme permissão de acesso atribuída.

2. Declara sob as penas da Lei que:

2.1 - Se compromete a manter tratamento sigiloso às informações disponíveis no SIDATO/módulo Produtor;

2.2 - Observará as seguintes normas abaixo:

a) O login e senha de acesso aos dados é pessoal e intransferível e deverá ser alterada imediatamente após o recebimento do primeiro acesso ou da expiração automática;

b) Impedir o acesso de terceiros ao SIDATO/módulo Produtor por meio de seu login e senha;

c) Manter o sigilo de seu LOGIN/SENHA, não dando conhecimento a nenhuma outra pessoa;

d) Sair de seu acesso e/ou identificação ao final de cada sessão;

e) Notificar imediatamente a ADAPEC, quando tomar conhecimento de ocorrências de uso que apontem para a possibilidade de quebra da segurança de seu login e senha;

f) Responsabilizar-se por todas as ações que ocorrerem mediante o uso de seu LOGIN/SENHA;

3. Você é responsável pelo uso adequado, dentro dos padrões apropriados para o sistema, estando ciente que por meio do seu LOGIN/SENHA haverá o registro de todo acesso ao sistema, bem como, a identificação a qualquer tempo de todas as operações efetuadas.

Solicito acesso ao SIDATO/módulo Produtor para: consultar propriedades, saldos e emitir e-PTV.

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os termos acima descritos, comprometendo-me a cumpri-los integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados acessados e informados nas declarações, comprovações e emissões de documentos realizadas por mim, junto à ADAPEC. E por ser verdade, assino o presente, para que cumpra seus legais e jurídicos efeitos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura por extenso do produtor

Obs.: Para disponibilização de login e senha, este documento deverá ser entregue na ADAPEC pelo titular juntamente com cópia simples do documento de identidade com foto. Sendo entregue por procurador, faz-se necessário cópia simples da procuração pública ou particular, acrescido das cópias simples dos documentos de identidade. Informamos que sem a entrega deste documento não será possível a disponibilização destas informações pela ADAPEC.

PARA USO EXCLUSIVO DA ADAPEC:

Declaro para os devidos fins que o login e senha do produtor foram entregues

em: _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do servidor da ADAPEC

ANEXO II

TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pelo presente instrumento, Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, RG nº _____, Responsável técnico habilitado para emissão de documentos fitossanitários no(s) município(s) de:

	Município	Código e Nome e Código do estabelecimento
1		
2		
3		

Venho de livre e espontânea vontade, neste ato denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO, assumir perante a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC o compromisso de cumprimento das cláusulas e condições, conforme adiante expostas, para posse e uso de login e senha para o Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO/módulo RT, disponibilizado pela ADAPEC:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O COMPROMISSÁRIO declara estar ciente de que antes de cadastrar seu login e senha de acesso ao SIDATO/módulo RT, deve ler e concordar com os seguintes termos e condições:

1. Os serviços do SIDATO/módulo RT serão disponibilizados conforme permissão de acesso atribuída.

2. Declara sob as penas da Lei que:

2.1 - Se compromete a manter tratamento sigiloso às informações disponíveis no SIDATO/módulo RT;

2.2 - Observará as seguintes normas abaixo:

a) O login e senha de acesso aos dados é pessoal e intransferível e deverá ser alterada imediatamente após o recebimento do primeiro acesso ou da expiração automática;

b) Impedir o acesso de terceiros ao SIDATO/módulo RT por meio de seu login e senha;

c) Manter o sigilo de seu LOGIN/SENHA, não dando conhecimento a nenhuma outra pessoa;

d) Sair de seu acesso e/ou identificação ao final de cada sessão;

e) Notificar imediatamente a ADAPEC, quando tomar conhecimento de ocorrências de uso que apontem para a possibilidade de quebra da segurança de seu login e senha;

f) Responsabilizar-se por todas as ações que ocorrerem mediante o uso de seu LOGIN/SENHA;

3. Que é o responsável pelo uso adequado, dentro dos padrões apropriados para o sistema, estando ciente que por meio do seu LOGIN/SENHA haverá o registro de todo acesso ao sistema, bem como, a identificação a qualquer tempo de todas as operações efetuadas.

Solicito acesso ao SIDATO/módulo RT para: consultar propriedades, saldos e emitir documentos fitossanitários CFO (certificado Fitossanitário de Origem); CFCO (certificado Fitossanitário de Origem Consolidado) e declaração de Higienização de Caixas Plásticas para transporte de frutos.

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os termos acima descritos, comprometendo-me a cumpri-los integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados acessados e informados nas declarações, comprovações e emissões de documentos realizadas por mim, junto à ADAPEC. E por ser verdade, assino o presente, para que cumpra seus legais e jurídicos efeitos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura por extenso do Responsável Técnico

Obs.: Para disponibilização de login e senha, este documento deverá ser entregue na ADAPEC pelo titular juntamente com cópia simples do documento de identidade com foto. Sendo entregue por procurador, faz-se necessário cópia simples da procuração pública ou particular, acrescido das cópias simples dos documentos de identidade. Informamos que sem a entrega deste documento não será possível a disponibilização destas informações pela ADAPEC.

PARA USO EXCLUSIVO DA ADAPEC:

Declaro para os devidos fins que o login e senha do Responsável Técnico foram entregues em:

_____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do servidor da ADAPEC

ANEXO III

TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DE ESTABELECIMENTO (DISTRIBUIDORES)

Pelo presente instrumento, Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, RG nº _____, proprietário de estabelecimento (Distribuidora) que comercializa produtos com restrições fitossanitárias no(s) município(s) de:

	Município	Nome e Código do estabelecimento (Distribuidora)
1		
2		

Venho de livre e espontânea vontade, neste ato denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO, assumir perante a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC o compromisso de cumprimento das cláusulas e condições, conforme adiante expostas, para posse e uso de login e senha para o Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO/módulo Distribuidor, disponibilizado pela ADAPEC:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O COMPROMISSÁRIO declara estar ciente de que antes de cadastrar seu login e senha de acesso ao SIDATO/módulo Distribuidor, deve ler e concordar com os seguintes termos e condições:

1. Os serviços do SIDATO/módulo Distribuidor serão disponibilizados conforme permissão de acesso atribuída.

2. Declara sob as penas da Lei que:

2.1 - Se compromete a manter tratamento sigiloso às informações disponíveis no SIDATO/módulo Distribuidor;

2.2 - Observará as seguintes normas abaixo:

a) O login e senha de acesso aos dados é pessoal e intransferível e deverá ser alterada imediatamente após o recebimento do primeiro acesso ou da expiração automática;

b) Impedir o acesso de terceiros ao SIDATO/módulo Distribuidor por meio de seu login e senha;

c) Manter o sigilo de seu LOGIN/SENHA, não dando conhecimento a nenhuma outra pessoa;

d) Sair de seu acesso e/ou identificação ao final de cada sessão;

e) Notificar imediatamente a ADAPEC, quando tomar conhecimento de ocorrências de uso que apontem para a possibilidade de quebra da segurança de seu login e senha;

f) Responsabilizar-se por todas as ações que ocorrerem mediante o uso de seu LOGIN/SENHA;

3. Você é responsável pelo uso adequado, dentro dos padrões apropriados para o sistema, estando ciente que por meio do seu LOGIN/SENHA haverá o registro de todo acesso ao sistema, bem como, a identificação a qualquer tempo de todas as operações efetuadas.

Solicito acesso ao SIDATO/módulo Distribuidor para: consultar saldos e emitir e-PTV.

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os termos acima descritos, comprometendo-me a cumpri-los integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados acessados e informados nas declarações, comprovações e emissões de documentos realizadas por mim, junto à ADAPEC. E por ser verdade, assino o presente, para que cumpra seus legais e jurídicos efeitos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura por extenso do proprietário

Obs.: Para disponibilização de login e senha, este documento deverá ser entregue na ADAPEC pelo titular juntamente com cópia simples do documento de identidade com foto. Sendo entregue por procurador, faz-se necessário cópia simples da procuração pública ou particular, acrescido das cópias simples dos documentos de identidade. Informamos que sem a entrega deste documento não será possível a disponibilização destas informações pela ADAPEC.

PARA USO EXCLUSIVO DA ADAPEC:

Declaro para os devidos fins que o login e senha do proprietário foram entregues em:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do servidor da ADAPEC

ANEXO IV

TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL POR ESTABELECIMENTO QUE REALIZA A HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA TRANSPORTE

Pelo presente instrumento, Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, RG nº _____, Responsável pelo(s) estabelecimento(s) que realiza a higienização de caixas plásticas para transporte de frutos no(s) município(s) de:

	Município	Nome e Código do estabelecimento (Higienização)
1		

Venho de livre e espontânea vontade, neste ato denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO, assumir perante a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC o compromisso de cumprimento das cláusulas e condições, conforme adiante expostas, para posse e uso de login e senha para o Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO/módulo Distribuidor, disponibilizado pela ADAPEC:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O COMPROMISSÁRIO declara estar ciente de que antes de cadastrar seu login e senha de acesso ao SIDATO/módulo Distribuidor, deve ler e concordar com os seguintes termos e condições:

1. Os serviços do SIDATO/módulo Distribuidor serão disponibilizados conforme permissão de acesso atribuída.

2. Declara sob as penas da Lei que:

2.1 - Se compromete a manter tratamento sigiloso às informações disponíveis no SIDATO/módulo Distribuidor;

2.2 - Observará as seguintes normas abaixo:

a) O login e senha de acesso aos dados é pessoal e intransferível e deverá ser alterada imediatamente após o recebimento do primeiro acesso ou da expiração automática;

b) Impedir o acesso de terceiros ao SIDATO/módulo Distribuidor por meio de seu login e senha;

c) Manter o sigilo de seu LOGIN/SENHA, não dando conhecimento a nenhuma outra pessoa;

d) Sair de seu acesso e/ou identificação ao final de cada sessão;

e) Notificar imediatamente a ADAPEC, quando tomar conhecimento de ocorrências de uso que apontem para a possibilidade de quebra da segurança de seu login e senha;

f) Responsabilizar-se por todas as ações que ocorrerem mediante o uso de seu LOGIN/SENHA;

3. Você é responsável pelo uso adequado, dentro dos padrões apropriados para o sistema, estando ciente que por meio do seu LOGIN/SENHA haverá o registro de todo acesso ao sistema, bem como, a identificação a qualquer tempo de todas as operações efetuadas.

Solicito acesso ao SIDATO/módulo Distribuidor para: consultar saldos e emitir e-PTV.

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os termos acima descritos, comprometendo-me a cumpri-los integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados acessados e informados nas declarações, comprovações e emissões de documentos realizadas por mim, junto à ADAPEC. E por ser verdade, assino o presente, para que cumpra seus legais e jurídicos efeitos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura por extenso do Responsável

Obs.: Para disponibilização de login e senha, este documento deverá ser entregue na ADAPEC pelo titular juntamente com cópia simples do documento de identidade com foto. Sendo entregue por procurador, faz-se necessário cópia simples da procuração pública ou particular, acrescido das cópias simples dos documentos de identidade. Informamos que sem a entrega deste documento não será possível a disponibilização destas informações pela ADAPEC.

PARA USO EXCLUSIVO DA ADAPEC:

Declaro para os devidos fins que o login e senha do proprietário foram entregues em:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do servidor da ADAPEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 004/2020.
 PROCESSO: Nº 2020.34530.000023
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: FLORJOLI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI.
 OBJETO: ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0240666666
 VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA. PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 FLORJOLI COMÉRCIO DE QUE. DE INF. EIRELLI. EMPRESA.

FOMENTO**PORTARIA/Nº 006/FOMENTO/2020.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Tiago de Almeida Torres Coordenador de Tecnologia da Informação	Pedro Paulo da Silva Menezes Analista de Sistemas	001.2020	VIDA E SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.409/0001-01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de Impressoras, compreendendo o fornecimento de materiais/peças/ferramentas necessários para a execução dos serviços com o fim de atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

PORTARIA/Nº 007/FOMENTO/2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Tiago de Almeida Torres Coordenador de Tecnologia da Informação	Pedro Paulo da Silva Menezes Analista de Sistemas	016.2019	CLARO S.A inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia e Internet Móveis, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal - SMS, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora-Presidente

PORTARIA/Nº 008/FOMENTO/2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Antonieli Pontes Coordenador de Contabilidade e Finanças	Louhany Gomes de Moraes Analista Financeiro	015.2019	BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91	a) prestação de serviços de PAGAMENTO DE FAVORECIDOS indicados pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, compreendendo pagamentos a fornecedores, salários e outros pagamentos diversos, na forma das disposições do ANEXO I; b) prestação de serviços de recebimento de títulos em favor da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, mediante COBRANÇA INTEGRADA BB, com observância das definições e condições estabelecidas neste contrato, na forma das disposições do ANEXO II; c) prestação de serviços de recebimentos, em favor da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, mediante utilização de DEPÓSITO IDENTIFICADO, na forma das disposições do ANEXO III; d) regulamentar a utilização do APLICATIVO BB GPS, disponibilizado pelo BANCO para a impressão, gerenciamento e liquidação das guias de contribuições previdenciárias - GPS, por meio de arquivo remessa gerado pelo software, na forma das disposições do ANEXO IV; e) regulamentar a utilização do APLICATIVO BB DARF, disponibilizado pelo BANCO para a impressão, gerenciamento e liquidação dos documentos de arrecadação de Receitas Federais - DARF, por meio de arquivo remessa gerado pelo software, na forma das disposições do ANEXO V.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

AGETO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo nº 2019/38960/000.503.

Termo de Compromisso nº 001/2020.

Partes: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO e 3E - ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA.

Objeto: Execução de Diagnóstico Energético e elaboração de Projeto de Eficiência Energética (PEE), para representação da AGETO e proposição na forma e nos termos estabelecidos pelo Edital da Chamada Pública de Projetos a ser realizado pela empresa ENERGISA TOCANTINS no ano de 2020; e execução do Projeto Proposto, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que deram origem a este ajuste.

Modalidade: Chamamento Público.

Valor: Sem ônus

Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados a partir de sua assinatura conforme Chamada Pública de Projetos da ENERGISA TOCANTINS, a que se encontra vinculado, e a conclusão do Projeto de Eficiência energética.

Data da assinatura: 24 de abril de 2020.

Juliana Passarin - Representante da AGETO

Mauricio Milhomem Gonçalves - Representante da 3E Engenharia.

ATI

PORTARIA ATI Nº 25/2020/GABPRES/ATI, DE 24/04/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a fruição de férias do Servidor JOÃO VICTOR LOPES PIMENTA MIGUEL, CPF nº 023.222.581-80, Matrícula Funcional nº 1254464-4, Gerente de Sistemas Fazendários, previstas para o período de 13 a 27 de abril de 2020, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 24/04/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 352/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante com disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 352/2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	036.298.051-91	130713-1	Adagsmar De Araujo Martins	100,00	2018
2	930.538.191-04	11152460-1	Adao Porfirio Da Silva	96,00	2018
3	020.907.381-03	11149051-2	Adler Ariel Costa De Assis	100,00	2018
4	697.032.052-91	11457678-1	Adonel Coelho Alves	100,00	2018
5	014.421.651-54	92384-1	Adriana Cristina Aires De Oliveira	98,40	2018
6	009.744.921-08	74965-2	Adriana Do Nascimento Lacerda Martins	100,00	2018
7	318.706.192-34	11165308-2	Adriana Machado Froes Alves	100,00	2018
8	493.570.423-34	608492-1	Adriana Saraiva Guimaraes	100,00	2018
9	014.534.771-01	11161213-1	Adrianna Crystina Damas De Oliveira Costa	96,00	2018
10	024.633.731-13	11149108-2	Adriano Gomes Barros	100,00	2018
11	011.466.421-80	11192852-1	Adrielly Nunes Gomes	99,87	2018
12	035.862.023-69	11190850-1	Agnelo Coelho De Assis	94,00	2018
13	688.286.401-20	806587-3	Aliclene Fialho Souza	100,00	2018
14	613.546.191-53	740849-2	Aldenor Costa Martins	99,60	2018
15	212.475.978-73	277050-2	Alex Andres Escobar Morales	100,00	2018
16	018.214.623-51	102602-3	Alexon Rodrigues De Sousa	100,00	2018
17	380.498.561-00	478146-1	Alice Damas De Oliveira	100,00	2018
18	854.834.511-04	968599-1	Aline Nadja Lima Vieira De Carvalho	100,00	2018
19	023.528.331-24	1265768-2	Alisson Dos Santos Gama	99,20	2018
20	009.625.921-37	11217642-1	Alliana Jose Maria	97,33	2018
21	868.661.171-00	1274678-1	Amanda Coelho Soares	97,87	2018
22	388.419.241-87	488887-1	Amelio Felix Da Cunha	100,00	2018
23	009.422.501-09	73717-4	Ana Amelia Viana Macedo Santos	100,00	2018
24	604.796.711-68	730194-1	Ana Cleia Soares De Souza Alves	100,00	2018
25	938.436.401-06	11185660-1	Ana Cleide Rodrigues Dos Santos	98,27	2018
26	498.411.141-00	612070-1	Ana Lucia Branches Barreto	100,00	2018
27	874.177.151-68	988963-8	Ana Lucia Carvalho Ferreira	100,00	2018
28	664.431.131-87	1199943-2	Ana Paula Gomes De Assuncao	100,00	2018
29	007.053.441-18	11149140-2	Ana Paula Nolasco Pereira	100,00	2018
30	001.822.531-47	11165405-3	Ana Tereza Coury Carvalho	100,00	2018
31	731.645.771-68	837006-2	Anderson Conceicao De Sousa	100,00	2018
32	986.237.961-87	11159812-1	Andre Chaves Da Silva	100,00	2018
33	792.295.221-04	887770-1	Angela Fernandes Nunes Rocha	100,00	2018
34	625.302.401-91	762055-1	Angledison Da Fonseca Alencar	100,00	2018
35	596.613.051-53	715820-1	Antonia De Cassia Martins Da Silva	99,73	2018
36	509.343.681-04	11184469-1	Antonio Carlos Cruz Da Silva	100,00	2018
37	534.636.681-49	653473-1	Antonio Sales Coutinho	100,00	2018
38	035.581.273-82	11180544-1	Antony Isaac Santana De Oliveira Marques	100,00	2018
39	899.693.161-68	1017357-1	Arnaldo Araujo Da Silva	94,40	2018
40	875.015.381-15	1266489-3	Arnaldo De Santana Lopes	100,00	2018
41	041.144.241-48	11151145-1	Arlete Araujo Martins	100,00	2018
42	617.630.801-10	743437-4	Arron Tavares Pinheiro	100,00	2018
43	175.349.502-44	1175742-3	Aurea Rezende Amorim	95,00	2018
44	644.312.581-91	785365-2	Aurelce Barros De Oliveira	100,00	2018
45	345.483.006-00	434520-1	Aurelio Otavio Junqueira	100,00	2018
46	576.047.461-87	687562-4	Aurenice Botelho Azevedo	100,00	2018
47	764.013.081-68	851477-2	Aurilene Matos De Amorim	99,87	2018
48	316.452.831-00	398187-2	Aziel Aires Da Silva	99,40	2018
49	848.672.131-87	959999-2	Barbara Dellane Lopes Da Silva	100,00	2018
50	015.049.443-21	11156031-1	Bruno Silva Costa	100,00	2018
51	336.924.911-15	426330-3	Carlos De Roure Silva	100,00	2018
52	008.174.693-99	1277499-1	Carlos Freitas Cardoso	100,00	2018
53	017.805.351-12	11159928-1	Carlos Junior De Franca Rocha	99,20	2018
54	833.154.543-53	11219530-1	Carme Lucia Cardoso Freitas	100,00	2018
55	038.076.161-01	11219629-1	Cassia Almeida Dos Santos Bezerra	96,60	2018
56	611.884.171-34	734357-2	Cassimira De Fatima Marques Gomes	100,00	2018
57	801.577.771-20	899530-4	Celito Denerio Mendes	100,00	2018
58	800.343.491-20	897866-2	Celma Barbosa Pereira	99,47	2018
59	969.195.821-04	1073648-5	Cesar Vicente Ferreira	99,80	2018
60	530.107.101-78	644630-1	Christina Jorge Paranaqua	100,00	2018
61	810.174.721-49	11457392-1	Cilene Milagre Araujo Abreu	94,40	2018
62	402.158.223-15	509477-2	Cilene Pereira De Oliveira	99,60	2018
63	013.898.131-00	1278835-1	Cinthia Chrisgenia Oliveira Ramos	100,00	2018

64	716.039.722-34	1204114-2	Claodineia Bernardi	100,00	2018
65	039.407.461-00	1284517-1	Clara Thaisa Vanderley Carvalho	100,00	2018
66	534.739.301-72	1287451-2	Clarindo Ferrira Da Rocha Filho	100,00	2018
67	344.497.795-68	433254-2	Claudemiro Dos Santos	99,67	2018
68	262.633.432-49	1286501-1	Claudia Ferreira Da Costa	100,00	2018
69	962.083.332-53	1239155-2	Claudilene Pereira Da Silva	100,00	2018
70	959.164.581-34	1066234-8	Cleany De Sousa Vieira	100,00	2018
71	970.543.991-53	1074431-6	Clebio Sousa De Amorim	100,00	2018
72	515.646.701-63	626603-1	Cleide De Sousa Morais	100,00	2018
73	830.832.941-15	11149248-2	Cleijinaldo Pereira Dos Santos	98,80	2018
74	979.374.441-34	11185872-1	Cleiriane Sousa Marinho	100,00	2018
75	993.929.921-49	11519487-1	Cleiton Lima E Silva	100,00	2018
76	012.600.121-90	11220228-1	Cleoneide Mundurri Dos Santos	100,00	2018
77	937.171.721-15	11469641-1	Cleiston Alves Figueiredo	96,27	2018
78	713.347.001-25	11180838-1	Cleverson De Franca Cardoso	99,73	2018
79	985.767.711-87	11159952-1	Cleydiane Pereira De Sousa Rocha	100,00	2018
80	532.748.907-82	647734-2	Cosmo Silva De Vasconcelos	100,00	2018
81	027.751.711-76	11139528-1	Cristiane Melo Rodrigues	100,00	2018
82	794.020.621-49	889596-5	Cristianne Simas Queiroz Teles	100,00	2018
83	395.281.971-91	11192668-1	Dacio Oliveira Santos	100,00	2018
84	014.173.081-17	11159879-1	Daiane Oliveira Santos	95,20	2018
85	791.631.574-20	11159626-1	Dalvanira Almeida	100,00	2018
86	813.251.691-53	919916-1	Daniela Teixeira Rocha	100,00	2018
87	022.927.481-18	11186003-1	Daniel Noronha De Miranda	100,00	2018
88	713.227.281-00	11180870-1	Daniel Veleda Da Silva	100,00	2018
89	031.337.481-30	11180889-1	Danyelle Emye Takahashi	99,07	2018
90	414.302.201-04	521659-3	Darcyrio Saraiva Da Silva	100,00	2018
91	847.647.161-00	959070-1	Darque Ane Ribeiro Dos Santos De Castro Alves	100,00	2018
92	194.149.271-15	261558-1	Delimaura Barbosa Teles	100,00	2018
93	768.626.581-15	858265-3	Dello Lino Mota	100,00	2018
94	841.102.521-72	11139765-1	Denyze Cordeiro De Almeida	94,40	2018
95	991.343.571-49	11192860-1	Derio Lopes Cardoso Rodrigues	95,20	2018
96	641.036.251-04	777307-5	Deusenilson Gonçalves De Oliveira	95,40	2018
97	001.929.321-60	11183535-1	Dian Carlos Amorim Do Nascimento	100,00	2018
98	026.065.681-09	11160020-1	Diego Cordeiro De Araujo	70,20	2018
99	040.499.381-89	1284622-2	Diego Maciel Oliveira	100,00	2018
100	402.130.991-87	509325-5	Domingos Jose Urcino Oliveira	99,80	2018
101	904.239.093-04	11197196-1	Domingos Bezerra Ferreira	100,00	2018
102	842.425.663-87	11155728-1	Domingos De Araujo Lima	100,00	2018
103	493.953.941-53	608900-2	Donatilia Freire De Castro	100,00	2018
104	012.822.671-40	11187905-1	Dorian Sousa Da Silva	100,00	2018
105	323.401.331-49	404151-1	Dulcimar Pereira Rocha	100,00	2018
106	023.305.943-13	113181-2	Eddie Lawson Ribeiro Martins	96,80	2018
107	879.812.701-20	994367-3	Eden Andrade Passos	99,20	2018
108	014.855.071-11	11221658-1	Ediana Rodrigues Barbosa	100,00	2018
109	091.501.568-45	127293-1	Edilma Goncalves Dos Santos	100,00	2018
110	758.466.161-00	843500-1	Edilson Nascimento Da Silva	99,20	2018
111	969.206.101-91	1073672-1	Edilva Cerqueira Sales	100,00	2018
112	401.951.983-87	508680-1	Edinalva Da Silva	96,60	2018
113	025.177.223-31	11221720-1	Edinamark Bianco De Sousa	99,47	2018
114	006.239.081-31	11159642-1	Ediney Vaz De Azevedo Parente	98,27	2018
115	023.061.481-71	11181001-1	Edipo Duanny Gomes Da Silva	100,00	2018
116	017.555.031-05	11221755-1	Edipo Nogueira Almeida	100,00	2018
117	901.605.841-91	1018892-3	Edmagnio Torres Sobrinho	100,00	2018
118	778.456.251-91	871294-2	Edmilson Melo Santos	100,00	2018
119	963.693.451-72	1069845-1	Ednelma Gomes Da Rocha	99,87	2018
120	845.060.672-15	11169133-1	Eicivan Rodrigues Da Silva	100,00	2018
121	439.500.431-87	549580-2	Elda Cristina Almeida Martins Rodrigues	100,00	2018
122	994.941.401-68	1292986-1	Eldimar Veloso Gomes	100,00	2018
123	623.266.941-04	753492-5	Elenilza Batista Alves Dos Santos	100,00	2018
124	221.628.102-63	290261-4	Eliana Martins Lopes	100,00	2018
125	628.214.151-68	770453-1	Eliane Da Silva Vieira Paes	97,60	2018
126	916.383.301-82	1031619-2	Eliane Machado De Oliveira Barbosa	99,60	2018
127	019.067.481-44	104532-5	Elieny Correia Pardiniho Lima	100,00	2018
128	881.957.163-34	11199610-1	Eli ezer Neiva De Farias	97,60	2018
129	847.672.431-49	959100-1	Elisangela Barros De Sousa	100,00	2018

130	005.172.541-07	11222310-1	Elma Maria Da Costa	100,00	2018
131	028.810.101-48	11149450-2	Elton Neres Dos Santos	100,00	2018
132	806.303.081-87	11457112-1	Ely Carlos Liandro Dos Santos	100,00	2018
133	592.096.821-49	713299-1	Enara Rodrigues De Lira	100,00	2018
134	712.039.401-06	823858-1	Eneida Da Cruz Mousinho	99,20	2018
135	036.067.701-03	11185503-1	Erick Costa Silva	99,47	2018
136	534.291.251-20	11149507-2	Ermendes De Souza Oliveira	100,00	2018
137	827.129.721-04	935764-3	Ersirene Vieira Dos Santos Pereira	100,00	2018
138	899.344.236-34	1017039-1	Escolastica Maria Da Silva Candido	100,00	2018
139	003.358.361-78	11222590-1	Eudes Campos Viana	99,60	2018
140	490.910.691-04	605132-2	Eunice Rodrigues Neves	99,73	2018
141	924.226.671-04	1038214-3	Eva Campos De Aguiar Miranda	98,47	2018
142	727.686.901-63	11222638-1	Evane Da Silva Sousa	100,00	2018
143	311.527.911-68	394420-2	Evane Porto Da Silva Bastos	100,00	2018
144	769.906.561-15	1208080-4	Fabiano Francisco De Souza	97,33	2018
145	832.120.001-04	941831-3	Fabio Rodrigues De Jesus	94,40	2018
146	986.672.381-04	1086979-2	Fabricao Rocha De Sousa	100,00	2018
147	035.015.283-70	1283910-2	Felipe Delmondes De Brito Fontenele	100,00	2018
148	819.097.991-49	11181141-1	Fernando Jose De Souza	100,00	2018
149	705.089.251-34	818838-2	Flavio Rodrigues Santos	100,00	2018
150	252.377.131-49	320484-2	Francisco De Assis Abreu Araujo	94,40	2018
151	336.582.421-91	425592-1	Francisco De Assis Feneira	100,00	2018
152	349.830.583-20	441093-3	Francisco De Assis Freitas Ferreira	86,53	2018
153	180.959.841-91	245851-2	Francisco Faculho De Sousa	100,00	2018
154	804.609.091-34	11138181-3	Francisco Maroedes Paiva De Oliveira	100,00	2018
155	812.303.461-04	11154284-1	Francisco Palmeira Neto	100,00	2018
156	840.680.511-00	952166-3	Gabriela Goncalves Luz	100,00	2018
157	389.113.961-68	495030-2	Gardenia Martins Torres De Souza	100,00	2018
158	021.874.291-64	11473924-1	Geane Torres Bandeira	96,80	2018
159	833.181.601-30	943062-1	Gebson Alves Dos Reis	100,00	2018
160	011.241.601-24	1278177-1	Geisivaldo Amorim Pinto Xavier	100,00	2018
161	571.533.611-20	11142391-2	Gelson Carlos Machado	100,00	2018
162	781.179.921-91	11215372-1	Geosmar Siqueira Das Gracas	100,00	2018
163	770.809.041-53	860405-1	Geovane Barbosa Frazao	100,00	2018
164	778.612.301-63	871520-1	Geralda Maria Ribeiro De Sousa	98,60	2018
165	778.613.371-20	871531-2	Geralda Tereza Braudes Naves	100,00	2018
166	422.732.931-00	1273949-1	Gesiane Gomes Lustosa Nogueira	100,00	2018
167	016.046.501-09	11156139-1	Geysa Alves Dos Santos Saraiva	100,00	2018
168	340.343.208-42	11149647-2	Giane Sabina Toledano Pereira	100,00	2018
169	353.850.650-72	443946-3	Gilmar Rinaldi	96,80	2018
170	074.455.696-18	11160071-1	Gilson Cardoso Dos Santos	75,60	2018
171	939.136.991-04	1050699-1	Gislaine Soares Da Silva Tofoli	100,00	2018
172	337.154.321-87	426640-2	Grasiela Aparecida De Souza	100,00	2018
173	003.558.233-22	1276018-1	Grazielly De Souza Carvalho	100,00	2018
174	025.707.381-74	11174692-1	Greyson Valadares De Moraes	95,20	2018
175	605.136.911-20	731496-2	Guete Luiz De Moraes	100,00	2018
176	819.129.271-87	11224649-1	Gutemberg Ruver Pereira Cirqueira	100,00	2018
177	219.346.491-04	11457970-1	Helcio Alves Costa	100,00	2018
178	279.202.321-04	352333-2	Helen De Fatima Araujo Melo	100,00	2018
179	044.059.201-17	11149752-2	Heno Rodrigues Da Silva	99,00	2018
180	877.864.351-15	992280-8	Hernizete Alencar Carvalho Neiva	100,00	2018
181	166.051.951-91	232480-2	Heyder Azevedo Carvalho	98,20	2018
182	333.173.481-00	419701-2	Honorina Rodrigues Sardinha	100,00	2018
183	016.712.281-97	11176768-1	Ildgardino Filho Alves Costa	100,00	2018
184	469.056.932-00	11225238-1	Ilney Blofeld	99,87	2018
185	911.865.601-34	1027174-1	Iran Aguiar Santos	100,00	2018
186	645.222.961-34	788792-1	Irana Rufino De Araujo	100,00	2018
187	558.067.321-34	671256-1	Iranete Chaves Brito Silva	99,87	2018
188	046.770.981-58	11139552-1	Isabella Goncalves Nascimento	97,87	2018
189	988.803.303-49	1088602-1	Ismenia Wanderley Almeida	99,87	2018
190	000.945.901-41	35080-3	Iuri Divino Pedreira Neves	92,80	2018
191	618.627.701-15	747765-3	Ivaír Espindola	100,00	2018
192	357.831.761-68	449389-1	Ivaneide Pereira De Medeiros	100,00	2018
193	007.832.861-63	11149850-2	Ivonagno Macedo Pinheiro	100,00	2018
194	958.617.771-87	11160110-1	Jalles Gomes Rodrigues	100,00	2018
195	623.900.231-34	11455870-1	Jane Eufrasia De Oliveira Coelho	100,00	2018

196	973.255.111-91	11149868-2	Janeides Lucena De Araujo Machado	100,00	2018
197	028.901.721-12	11139072-1	Janio Santos Da Silva	100,00	2018
198	547.053.121-04	663077-2	Januario Correia Cangussu	100,00	2018
199	031.548.691-07	1283359-1	Jaqueline Coelho Pereira	100,00	2018
200	022.497.941-89	11226145-1	Jeiciane Carvalho Virgínio	100,00	2018
201	451.466.321-20	561487-3	Jesse Alves Do Nascimento	93,47	2018
202	028.155.811-67	11226390-1	Joacine Araujo Morais	97,60	2018
203	775.948.191-87	867382-1	Joanes Carlos Silverio Barbosa	100,00	2018
204	927.968.851-00	11226412-1	Joanice Rodrigues De Souza	100,00	2018
205	342.624.821-20	11188871-1	Joao Carlos Couto Teixeira	100,00	2018
206	022.734.311-55	1152173-2	Joao Kesley Da Silva Moraes Junior	100,00	2018
207	033.308.973-17	11183454-1	Joao Oliveira Lima Filho	93,73	2018
208	693.112.501-04	811492-4	Joao Reis Bittencourt Aguiar	100,00	2018
209	435.864.223-34	545299-1	Joao Rocha Dos Santos	100,00	2018
210	526.522.621-49	11188774-1	Joaquim De Domingos	100,00	2018
211	844.137.351-53	11181575-1	Jocelino De Jesus	100,00	2018
212	038.128.901-00	1249100-5	Joelane Barbosa Morais	99,73	2018
213	036.802.443-12	11226900-1	Joice Luciane Carvalho Feltosa	100,00	2018
214	046.122.823-88	11164387-1	Jose Carlos Lopes Magalhaes	100,00	2018
215	295.677.691-68	373750-1	Jose Carlos Rodrigues	100,00	2018
216	418.271.551-91	523917-3	Jose Duarte Noleto	100,00	2018
217	552.309.031-04	666509-2	Jose Jean Oliveira Neves	99,87	2018
218	981.143.791-20	11160241-1	Jose Marcelo Cavalcante De Queiroz	100,00	2018
219	113.725.241-34	1286129-1	Jose Otavio De Almeida Filho	75,87	2018
220	011.601.931-00	11142600-3	Jose Roberto Cardoso Almeida	100,00	2018
221	533.938.561-20	649949-3	Josilene Olimpio Araujo Silva	98,60	2018
222	769.176.571-15	858575-6	Josilene Tavares Da Cunha	100,00	2018
223	625.971.753-91	11187921-1	Josivaldo Costa Santos	100,00	2018
224	641.033.821-04	777277-1	Juliane Santos Ferreira Pimentel	100,00	2018
225	030.292.661-50	11149949-2	Julierme Lopes Vasconcelos	95,87	2018
226	905.362.231-49	1021451-1	Julio Cesar Pereira	99,80	2018
227	388.442.301-00	489077-2	Julio Cesar Soares E Silva	99,87	2018
228	802.652.271-00	11227672-1	Jurandi Oliveira De Almeida	100,00	2018
229	821.283.401-87	1214497-2	Juverson Aires Franca	99,20	2018
230	005.167.481-57	55028-2	Karla Daliane De Sousa Cavalcante	100,00	2018
231	037.723.351-01	1284304-1	Karla Valim De Andrade	98,13	2018
232	498.500.671-87	612914-1	Keile Romenia De Oliveira Sousa Martins	100,00	2018
233	033.433.351-26	11160292-1	Kleber Jardim Cerqueira Martins	99,87	2018
234	007.099.011-51	11192518-1	Laercio Pereira De Araujo	100,00	2018
235	737.675.145-91	11153890-1	Laudinei Alves Da Silva	100,00	2018
236	254.115.191-87	323175-1	Lazaro Augusto Rocha Ribeiro	100,00	2018
237	560.612.851-91	672819-6	Lazaro Dos Santos Miranda	100,00	2018
238	049.105.611-70	11150050-2	Leandro Beserra De Oliveira	100,00	2018
239	022.870.911-30	1281160-1	Leandro Vieira Fernandes	100,00	2018
240	047.959.633-63	11161370-1	Leocassio Pereria Banderia Castro	98,27	2018
241	005.387.383-16	1276590-1	Leonardo Trajano Gomes	100,00	2018
242	005.377.001-37	1121693-5	Leya Jose Dos Santos Cavalcante	100,00	2018
243	043.442.951-10	11228938-1	Lhorrayne Barbosa Lima	95,07	2018
244	402.117.033-20	509155-1	Liliane Moura Santos Guimaraes	99,87	2018
245	396.504.993-34	503116-1	Lilia Pereira De Sousa	100,00	2018
246	005.316.921-24	55697-1	Lillian Moreira Da Silva Santos	100,00	2018
247	690.761.461-87	808791-2	Lindalva Felicia De Sousa	97,60	2018
248	035.864.421-65	11160322-1	Luan De Deus Marra	100,00	2018
249	649.638.373-15	11192534-1	Lucas Fernando De Sousa Silva	97,47	2018
250	041.452.901-43	11229330-1	Lucas Ferreira Rocha	100,00	2018
251	046.051.844-57	1171054-2	Lucas Lima Chagas Ferreira	100,00	2018
252	005.301.611-41	11182032-1	Lucas Pereira Ramos	100,00	2018
253	942.243.311-87	1053221-2	Luciana Gomes Vera	100,00	2018
254	007.783.221-30	68473-1	Luciana Sousa Araujo	100,00	2018
255	014.840.741-22	11160365-1	Luciane Rodrigues De Oliveira	100,00	2018
256	016.133.311-77	11229659-1	Luis Alberto Macedo Carvalho Junior	97,73	2018
257	024.948.031-01	11456051-1	Luis Carlos Fernandes	96,27	2018
258	546.638.061-04	11153768-1	Luizano Nogueira Avelino	99,87	2018
259	681.531.553-34	11182059-1	Luzia Soares Da Silva	98,40	2018
260	007.136.411-00	11186941-1	Luzileia Morais Uchoa Ribeiro	100,00	2018
261	012.777.781-40	11457775-1	Maire Costa De Souza Rocha	100,00	2018

262	185.593.441-87	248529-2	Manoel Bezerra Moraes	100,00	2018
263	364.038.061-49	457295-3	Manoel De Assis Carvalho Bonfim	100,00	2018
264	873.128.241-53	988094-2	Manoel Pereira De Santana	100,00	2018
265	623.542.051-04	756158-5	Manoel Pereira Reges	100,00	2018
266	015.793.611-29	1141589-2	Marcela D Lara Ferreira Gomes	98,80	2018
267	546.745.901-59	659270-3	Marcelo Arruda Farias	100,00	2018
268	566.727.131-15	679218-3	Marcia Maria Vieira Tosta	100,00	2018
269	972.246.421-34	11230240-2	Marcio Arruda De Souza	100,00	2018
270	730.658.381-68	11183462-1	Marcio Gabriel Moura Fonseca De Souza	100,00	2018
271	765.433.071-53	11164352-1	Marcio Rocha Da Silva	100,00	2018
272	044.560.731-95	11150181-2	Marcos Antonio Timoteo Nunes	100,00	2018
273	028.261.801-50	1159607-2	Marcos Roberto Solino De Souza Junior	96,00	2018
274	387.807.551-00	488243-1	Maria Angelica Pinto De Cerqueira	100,00	2018
275	348.217.591-87	438665-2	Maria Aparecida Oliveira Faria	100,00	2018
276	009.375.971-12	11150211-2	Maria Aparecida Pereira De Brito Oliveira	100,00	2018
277	893.981.571-87	1012410-3	Maria Cristina Da Silva	100,00	2018
278	255.036.768-58	1286463-1	Maria Da Gloria Moreira De Castro	97,47	2018
279	858.809.571-87	973388-1	Maria Das Gracias Dias Pinheiro Castro	99,40	2018
280	855.467.121-04	969385-1	Maria De Fatima Vieira	100,00	2018
281	267.030.501-63	337034-3	Maria De Lourdes Pereira Sobrinho	100,00	2018
282	315.943.281-53	397961-2	Maria Do Socorro Soares Severino	100,00	2018
283	526.586.191-20	636700-3	Maria Dos Reis Oliveira Soares	100,00	2018
284	956.331.461-15	1064274-1	Maria Jose Sales De Queiroz	100,00	2018
285	425.843.531-72	531653-2	Maria Lucas Batista Veladares	100,00	2018
286	172.513.462-49	240476-1	Maria Lucia Barbosa Da Silva	100,00	2018
287	009.486.921-97	1270699-1	Mariana Marinho Monteiro Brito	100,00	2018
288	050.977.591-84	11230959-1	Mariana Silva Vieira	98,80	2018
289	186.857.571-34	250299-1	Maria Solimar Martins De Carvalho	100,00	2018
290	301.568.661-53	380810-3	Maria Suelene Noia Silva	100,00	2018
291	527.911.491-04	642840-3	Maria Vanda Barreira De Sousa	96,00	2018
292	302.944.361-20	384498-3	Marilene Rosa Da Silva Barbosa	100,00	2018
293	017.542.931-66	11155922-1	Mariely Kamilla Guedes Soares	100,00	2018
294	575.727.201-53	686028-1	Marineize Moreira Dos Santos Guimaraes	97,60	2018
295	124.804.445-20	196694-3	Mariisa Souza De Oliveira	100,00	2018
296	901.228.011-72	1018507-3	Mariavaldia Rodrigues Da Silva	100,00	2018
297	784.701.961-20	878409-1	Marizete Rodrigues Dos Santos	99,47	2018
298	824.090.991-49	11160454-1	Marley De Almeida Santos	74,07	2018
299	857.198.201-59	971938-1	Marly Tavares De Carvalho	100,00	2018
300	020.776.591-06	11231351-1	Mary Cristiane Da Rocha Silva	100,00	2018
301	033.037.511-37	11152672-1	Matheus Teixeira Souza Abella	93,87	2018
302	970.625.451-04	11192542-1	Matorama Pereira Da Silva	100,00	2018
303	028.250.981-08	11150270-2	Mauro Leite Oliveira Junior	91,00	2018
304	027.792.571-13	11160489-1	Mayanna Dias Terra E Brito	100,00	2018
305	476.328.441-04	585467-1	Meire Aparecida Rocha	100,00	2018
306	022.396.001-28	11150300-2	Michell Ingrete Reis Bezerra	100,00	2018
307	033.088.283-08	1272730-1	Miguel Costa Coelho	100,00	2018
308	842.698.473-87	954084-4	Miguel Marques Dos Santos	96,80	2018
309	002.257.841-22	1275712-1	Miriy Divina Goncalves De Lima	100,00	2018
310	323.448.801-00	404618-4	Moises Pinto Oliveira	100,00	2018
311	828.449.093-53	11231882-1	Moises Vieira Da Silva Junior	98,80	2018
312	774.854.671-15	866031-1	Mucielia Sousa Santana	100,00	2018
313	031.598.301-95	1163566-2	Nagylla Samara Cruz Alvim	100,00	2018
314	846.791.231-68	958296-8	Nara Lilia Pugas Aires	100,00	2018
315	625.420.361-87	762249-2	Nara Rubia Alves Parente Nunes	100,00	2018
316	034.468.613-27	11139080-1	Nataly Sousa Beserra	100,00	2018
317	454.740.441-00	566369-2	Natan Fontes Da Silva	100,00	2018
318	515.564.211-68	625970-3	Nelcy Alves Da Silva	96,60	2018
319	288.752.301-53	364864-4	Nello Moura Facundes	100,00	2018
320	054.811.801-97	11131608-2	Nestor Da Silva Lopes	92,80	2018
321	281.913.821-72	355607-1	Neusa Maria Ferreira Furtado	75,60	2018
322	006.053.191-62	60516-1	Neusulina Pereira Costa	100,00	2018
323	252.213.022-68	320241-1	Neuzi Jales E Silva	100,00	2018
324	577.427.901-49	692569-5	Norma Barros Lima Onishi	100,00	2018
325	771.917.811-49	861940-4	Ordep Abreu Silva	100,00	2018
326	375.130.011-20	470743-1	Oscar Caetano Ramos	100,00	2018
327	454.470.801-00	11150424-2	Otacio Onofre Lopes	99,60	2018

328	022.918.241-04	11156260-1	Pablo Donizete De Sousa Silva	100,00	2018
329	549.687.985-04	665839-1	Patricia Kleyde Da Silva Lima	100,00	2018
330	576.991.001-15	691115-1	Patricia Montenegro Moraes Belle	99,20	2018
331	830.337.851-15	940085-2	Patricia Pinheiro Alves Feitosa	100,00	2018
332	028.810.161-89	11159723-1	Paula Francielle Soares Araujo Duarte	100,00	2018
333	014.900.201-79	11152222-1	Paula Santin Da Silva	100,00	2018
334	926.108.111-87	11182342-1	Paulo Alves Dias	100,00	2018
335	961.464.271-87	11232706-1	Paulo Barros Da Silva	100,00	2018
336	050.278.331-13	11150440-2	Paulo Henrique Ferreira Lima	100,00	2018
337	397.707.881-04	504674-2	Pedro Barros Junior	100,00	2018
338	032.051.731-47	1283480-1	Peterson Victor Carmo Albertoni Sacconi	98,33	2018
339	023.387.651-09	11179732-1	Phelipe Luiz Damasceno Araujo	99,60	2018
340	014.625.441-42	11162422-1	Raiana Priscila Antunes Borges	100,00	2018
341	233.645.991-49	301131-1	Raimunda Nonato Gloria	100,00	2018
342	256.312.762-91	11152249-1	Raimunda Pereira Lima	100,00	2018
343	993.977.571-72	1292978-4	Raimundo Cesar Rodrigues Andrade	92,60	2018
344	270.585.226-34	341300-2	Raimundo Feitosa De Carvalho	99,60	2018
345	894.913.191-91	11182504-1	Raimundo Neres Pereira	100,00	2018
346	590.435.391-04	708772-2	Raimundo Pereira Filho	100,00	2018
347	309.740.461-91	391028-2	Raimundo Valci Dos Reis Araujo	99,80	2018
348	728.897.561-49	11160578-1	Raniere Brito Da Luz Gomes	99,20	2018
349	008.728.501-02	11169303-1	Raphael Marques Lima Vaz	100,00	2018
350	024.820.311-84	11176962-1	Raquel Ribeiro De Araujo Costa	100,00	2018
351	021.878.581-03	11159731-1	Rayfran Quaresma Praca Leal	100,00	2018
352	022.624.841-04	1271679-3	Rayka Rafaela Fogaca De Oliveira	99,20	2018
353	005.243.581-41	1121340-2	Regina Santos Jorge	100,00	2018
354	010.818.911-22	11233842-1	Renata Kelly Ribeiro De Souza	100,00	2018
355	516.698.541-91	627474-4	Renato Ramos Dos Santos	100,00	2018
356	062.012.658-21	153798-2	Rene Jose Ferreira Da Silva	99,60	2018
357	113.923.551-68	189744-2	Ricardo Vitoria Vargues	98,00	2018
358	494.019.711-53	609071-2	Rita Marinho Neres Dos Santos	93,53	2018
359	031.009.901-37	11160624-1	Ritielle Atalides Da Silva	100,00	2018
360	912.502.501-53	11152745-1	Roberto Brito Da Silva	100,00	2018
361	021.103.981-08	11150629-2	Roberto Rivelino Monteiro De Moura	100,00	2018
362	020.824.771-85	11182385-1	Robson Lemos Araujo	100,00	2018
363	021.534.701-37	1271563-1	Rodrigo Marinho Cavalcante	100,00	2018
364	007.432.381-41	1277375-2	Roney Dos Santos Araujo	100,00	2018
365	022.990.071-21	1152564-3	Ronielliton Cardoso Do Nascimento	100,00	2018
366	028.596.861-00	11160640-1	Ronne Charles Alves Do Carmo	100,00	2018
367	366.847.322-68	461201-1	Rosa Maria Borges Cameiro	100,00	2018
368	809.998.671-72	915923-1	Rosa Maria Ferreira Da Silva Reis	100,00	2018
369	409.273.181-72	514333-3	Rosane Helena Mesquita Vieira	100,00	2018
370	669.249.442-72	803707-13	Rosangela Pereira Roldao	100,00	2018
371	633.359.481-49	11160659-1	Rosilene Souza Rodrigues	100,00	2018
372	626.660.021-87	11150688-2	Rosimar Cirino Dos Santos	100,00	2018
373	493.582.193-00	608613-1	Rosinalva Araujo Lima	76,00	2018
374	870.357.901-87	985214-2	Ruthleia Pereira Moreira	100,00	2018
375	534.002.321-49	650812-3	Sandra Maria De Almeida Brito	100,00	2018
376	004.342.181-46	11159740-1	Sebastiana Tavares De Moraes	100,00	2018
377	016.514.341-07	11187530-1	Selma Regina Soares Mendes	100,00	2018
378	009.477.851-59	73900-2	Sergiano Reis Da Conceicao	87,00	2018
379	896.481.371-53	1014447-3	Sergio Augusto Meira De Araujo	81,87	2018
380	360.856.691-00	454610-1	Sergio Bonfim Araujo Souza	91,00	2018
381	003.028.021-42	44547-5	Sergio Marcos Ramalho Alves	100,00	2018
382	596.896.761-72	716902-2	Shirley Martins Fernandes Abreu	98,67	2018
383	526.422.321-15	634910-1	Sidney Reis De Farias	100,00	2018
384	663.316.921-34	799510-1	Sildene Pereira Amaral	100,00	2018
385	466.834.961-53	574019-4	Silvania Carvalho Soares Barbosa	96,80	2018
386	871.284.384-91	985822-1	Silvania Rocha Nunes	100,00	2018
387	005.879.051-90	11235489-1	Silvano Mota Da Paz	100,00	2018
388	604.789.001-63	11160870-1	Silvia Aires Da Silva Dias	100,00	2018
389	008.795.351-05	71939-5	Silvia Emanuela Santana Circuncisao	96,80	2018
390	355.477.231-34	447265-2	Silvia Maria Pereira Mendes	100,00	2018
391	333.135.041-91	1259539-2	Silvio Laureano Cardoso	99,13	2018
392	576.972.561-34	690895-2	Simone Das Gracias Correia	97,60	2018
393	019.938.491-65	1263021-4	Sirlane Barbosa Da Silva Fonseca	100,00	2018

394	485.383.451-68	597494-2	Solimeyre Dantas De Araujo Vilanova	100,00	2018
395	025.760.861-36	117939-6	Stefani Carol Almeida De Arruda Goncalves	100,00	2018
396	005.437.461-86	11153261-1	Suzana Rodrigues Da Silva	100,00	2018
397	956.336.771-53	11181524-1	Tatiana Cursino De Oliveira	100,00	2018
398	036.057.151-41	1284088-1	Tatyanne Rezende Da Silva	100,00	2018
399	790.307.001-06	885438-1	Telma Lopes Da Silva	100,00	2018
400	793.844.981-49	889390-3	Temes Tereza Ribeiro Da Silva	97,60	2018
401	026.660.561-39	1282026-1	Thaynna Soares Dos Santos	100,00	2018
402	675.135.574-20	804670-2	Thiago De Castro Formiga Junior	100,00	2018
403	023.976.811-61	1281410-1	Thyneska Noleto Araujo	100,00	2018
404	023.914.051-62	11150831-2	Valderina Lucena De Oliveira	100,00	2018
405	795.851.241-49	891300-2	Valdete Tolentino De Queiroz	100,00	2018
406	917.008.251-00	1032208-3	Valdiane Ferreira Vieira	100,00	2018
407	015.948.461-89	11154349-1	Valdirene Reis Dos Santos	98,40	2018
408	855.619.161-49	1290266-1	Valdivino Alves Piris	95,80	2018
409	598.354.941-34	719563-1	Valma Bezerra Mota Lopes	84,40	2018
410	991.166.501-15	11457759-1	Vanda Claudia Oliveira Ramos	98,60	2018
411	917.025.501-68	1032232-2	Vanubia Batista Araujo	100,00	2018
412	414.367.681-87	522070-1	Vanusa Martins Cardoso Gomes	100,00	2018
413	389.229.671-53	495880-1	Vera Regina Freitas Miranda	100,00	2018
414	719.335.736-00	11237090-1	Vera Regina Goncalves	100,00	2018
415	852.660.861-49	965288-5	Vitalina Martins Rezende De Souza	100,00	2018
416	002.523.671-70	1275771-1	Wadna Samara Veras De Oliveira	99,20	2018
417	546.688.591-68	658318-6	Waldirene Barbosa De Souza Damasceno	100,00	2018
418	030.776.651-90	11150920-2	Walmineis Francisco Da Cruz	98,40	2018
419	810.243.122-91	11237562-1	Wanderleia De Melo Brito Sousa	100,00	2018
420	017.405.581-11	11159707-1	Wanderson Da Silva Correia	99,87	2018
421	043.470.141-63	11161507-1	Watilla Pereira Silva Lima	100,00	2018
422	968.683.923-20	11182580-1	Weider Barbosa De Sousa	98,40	2018
423	020.719.721-04	11180595-1	Welma Nunes Montizuma Marques	100,00	2018
424	043.243.801-71	11237899-1	Wender Teodoro De Moura Filho	100,00	2018
425	576.706.091-68	11164697-1	Wesley Jose Da Silva	100,00	2018
426	015.554.981-24	11150971-3	Willian Ferreira De Sousa	97,67	2018
427	046.671.451-37	11150980-2	Willian Gualberto Rodrigues	100,00	2018
428	475.237.946-53	584591-5	Wilson Batista De Araujo	100,00	2018
429	023.071.261-47	1152661-1	Wilson Winy De Sousa Carneiro	100,00	2018
430	025.510.311-50	11187719-1	Winker Pimenta De Almeida	99,73	2018
431	689.042.151-53	807270-3	Wodo Evangelista De Medeiros	100,00	2018
432	721.801.451-87	832264-2	Yonize Sousa Maranhao Paiva	99,40	2018
433	011.160.691-80	11155795-1	Yunna Kell Martins Ribeiro	100,00	2018

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 356/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
30/2015	2015.32470.000214	Departamento Estadual de Trânsito e Maria Soares da Silva.	Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de XAMBIOÁ-TO.
Fiscal Titular	Mariana Silva Vieira - matrícula 11230959		
Suplente	Ana Paula Gomes de Assunção - Matrícula nº 1199943		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 357/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
29/2016	2016.32470.029762	Departamento Estadual de Trânsito e Nevelton Gomes de Almeida	Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Taguatinga-TO.
Fiscal Titular	Neuselina Pereira Costa - Matrícula nº 60516		
Suplente	Ana Paula Gomes de Assunção - Matrícula nº 1199943		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 358/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
19/2019	2016.32470.279	Departamento Estadual de Trânsito e Samantha Mascarenhas Lopes	Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Porto Nacional-TO.
Fiscal Titular	Renato Ramos dos Santos - Matrícula nº 627474		
Suplente	Ana Paula Gomes de Assunção - Matrícula nº 1199943		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 359/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
05/2017	2016.32470.480	Departamento Estadual de Trânsito e José Ubiracy Martins	Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Miracema-TO.
Fiscal Titular	Dagoberto Machado Pereira - Matrícula nº 11679905		
Suplente	Ana Paula Gomes de Assunção - Matrícula nº 1199943		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 360/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
17/2016	2016.32470.000232	Departamento Estadual de Trânsito e Francisco Leite	Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Luzimangüês-TO.
Fiscal Titular	Mary Cristiane da Rocha Silva - Matrícula nº 11231351		
Suplente	Ana Paula Gomes de Assunção - Matrícula nº 1199943		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º Revoga-se a Portaria anterior de fiscal.**

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 361/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
28/2016	2016.32470.000367	Departamento Estadual de Trânsito e José Pedro da Silva Filho	Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Formoso do Araguaia-TO.
Fiscal Titular	Marcia Barros De Sousa - Matrícula nº 11645393-2		
Suplente	Ana Paula Gomes de Assunção - Matrícula nº 1199943		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria anterior de fiscal.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 362/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
35/2015	2015.32470.000482	Departamento Estadual de Trânsito e Zulmira Dias de Sousa	Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Colmeia-TO.
Fiscal Titular	Júlio Cesar Soares e Silva - Matrícula nº 489077		
Suplente	Ana Paula Gomes de Assunção - Matrícula nº 1199943		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 363/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
23/2018	2018.32470.353	Departamento Estadual de Trânsito e Thaynara Maria Coelho Costa	Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Arraias-TO.
Fiscal Titular	Pedro Henrique Barreto Rocha - Matrícula nº 114946203		
Suplente	Ana Paula Gomes de Assunção - Matrícula nº 1199943		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria anterior de fiscal.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 364/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
34/2017	2017.32470.376	Departamento Estadual de Trânsito e Maria Leida de Sousa Gonçalves	Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Araguatins-TO.
Fiscal Titular	Ailton Rodrigues Gomes - Matrícula nº 11659092		
Suplente	Ana Paula Gomes de Assunção - Matrícula nº 1199943		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 365/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
18/2016	2016.32470.000208	Departamento Estadual de Trânsito e Erislei Cardoso dos Anjos Rodrigues	Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Araguaçu-TO.
Fiscal Titular	Omar de Oliveira e Silva - Matrícula nº 1196685		
Suplente	Ana Paula Gomes de Assunção - Matrícula nº 1199943		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 366/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
09/2016	2016.32470.000138	Departamento Estadual de Trânsito e Jurandir Alcirim Freire e Nivani Mariano.	Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Alvorada-TO.
Fiscal Titular	Alailson Raimundo Teles - Matrícula nº 400492		
Suplente	Ana Paula Gomes de Assunção - Matrícula nº 1199943		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização das demandas acordadas;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII - o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria anterior de fiscal.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 000686/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detrn.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKK7409/TO	17819695234	DETRAN	TO00416723	21/04/2020	16:55	6912-0
QKK7404/TO	00270298240	DETRAN	TO00416721	21/04/2020	16:55	5045-0
QKB9108/TO	02169018123	DETRAN	TO00414263	28/03/2020	18:30	6599-2
MWS1705/TO	90283139153	DETRAN	TO00185012	11/04/2020	23:10	5169-1
QK5103/TO	39266460044	DETRAN	TO01131978	12/04/2020	02:40	5169-1
MWR6619/TO	52383830372	DETRAN	TO01103004	05/04/2020	20:00	5169-1
NIB8181/TO	02915913102	DETRAN	TO00308576	28/03/2020	19:05	5169-1
MWX2679/TO	95373152153	DETRAN	TO00829165	28/03/2020	20:40	6530-0
NIB8181/TO	02915913102	DETRAN	TO00308575	28/03/2020	19:05	6912-0
NIB8181/TO	02915913102	DETRAN	TO00308573	28/03/2020	19:05	5010-0
OJ2239/MA	65179706300	DETRAN	TO01101906	28/03/2020	18:50	6530-0
JTM8015/TO	73157830163	DETRAN	TO00275046	28/03/2020	16:00	6599-2
MWW3879/TO	42527414168	DETRAN	TO00275047	28/03/2020	23:20	6653-1
OL10839/TO	83898000125	DETRAN	TO00153353	28/03/2020	22:45	5010-0
OL10839/TO	83898000125	DETRAN	TO00153354	28/03/2020	22:48	6912-0
JR20J96/TO	96320907568	DETRAN	TO00275048	29/03/2020	13:46	5010-0
JR20J96/TO	96320907568	DETRAN	TO00275049	29/03/2020	13:46	5118-0
JR20J96/TO	96320907568	DETRAN	TO00275050	29/03/2020	13:46	6556-1
NKT2355/GO	50706271178	DETRAN	TO00153691	29/03/2020	18:20	6912-0
HOY1591/TO	08487480187	DETRAN	TO00155742	29/03/2020	12:40	6599-2
QKL3337/TO	02320318194	DETRAN	TO00184845	29/03/2020	21:30	6653-1
JJV8709/TO	83014446149	DETRAN	TO00220808	29/03/2020	19:28	6530-0
MWL4663/TO	92970516349	DETRAN	TO00220805	29/03/2020	18:54	6599-2
MWP8874/TO	05674940126	DETRAN	TO00153690	29/03/2020	02:18	6530-0
MWL4663/TO	92970516349	DETRAN	TO00220806	29/03/2020	19:05	6653-1
MXC5603/TO	01111625131	DETRAN	TO00153268	30/03/2020	15:30	6599-2
MXE4000/TO	45145660120	DETRAN	TO00308578	30/03/2020	00:52	5380-0
OYB7230/TO	27729462000109	DETRAN	TO00184846	30/03/2020	15:12	5045-0
MW08194/TO	02829027167	DETRAN	TO01103208	30/03/2020	15:00	5061-0
NFP3312/GO	02404650165	DETRAN	TO01103210	30/03/2020	16:30	5061-0
GZZ2351/MG	04740473186	DETRAN	TO00301035	30/03/2020	21:30	5010-0
GZZ2351/MG	04740473186	DETRAN	TO00301036	30/03/2020	21:30	6912-0
ONZ2606/TO	06467450183	DETRAN	TO00184847	30/03/2020	15:12	5010-0
OLJ6063/TO	00426541146	DETRAN	TO00153557	30/03/2020	22:30	5118-0
JIG9109/GO	09146864000190	DETRAN	TO00173110	31/03/2020	22:00	5169-1
NHF6978/MA	04075787141	DETRAN	TO01103001	31/03/2020	17:33	5037-1
QTS7584/GO	00665503199	DETRAN	TO01131977	31/03/2020	15:05	7030-1
MVV6499/TO	01153789108	DETRAN	TO00414266	01/04/2020	00:55	5010-0
MVV6499/TO	01153789108	DETRAN	TO00414267	01/04/2020	00:59	6599-2
QKM8598/TO	77802780853	DETRAN	TO01103002	01/04/2020	21:20	5169-1
JJY1423/TO	86596632334	DETRAN	TO00308579	01/04/2020	16:00	6599-2
JTY9665/MA	14347237120	DETRAN	TO00333467	01/04/2020	21:10	6530-0
PTO6327/MA	02273812116	DETRAN	TO00308583	02/04/2020	19:50	5738-0
KDG9539/TO	25413317115	DETRAN	TO00184841	02/04/2020	07:20	6599-2
KDG9539/TO	25413317115	DETRAN	TO00184848	02/04/2020	07:20	5010-0
FLT2499/TO	02911007166	DETRAN	TO00184849	02/04/2020	08:20	7633-1
NHH9842/MA	61760921327	DETRAN	TO00184850	02/04/2020	08:46	5738-0
OLJ7116/TO	04029276130	DETRAN	TO00153553	02/04/2020	11:20	6912-0
QWA6235/TO	07605470177	DETRAN	TO00414268	02/04/2020	17:30	7056-2
PST4747/MA	07112527775	DETRAN	TO00308581	02/04/2020	14:30	5550-0
MXF2652/TO	84961090115	DETRAN	TO00308584	03/04/2020	09:20	7030-1
OYC8042/TO	04979903185	DETRAN	TO00185151	03/04/2020	21:50	5045-0
BUQ1773/TO	83590374187	DETRAN	TO00156042	04/04/2020	21:50	5010-0

BUQ1773/TO	83590374187	DETRAN	TO00156043	04/04/2020	21:50	6912-0
QKA4678/TO	77285913120	DETRAN	TO01026588	04/04/2020	17:15	5738-0
MWN9462/TO	38033607149	DETRAN	TO01088565	04/04/2020	16:30	6530-0
NGF5041/GO	75070251104	DETRAN	TO01088566	04/04/2020	22:20	5010-0
MVL7406/TO	07131423165	DETRAN	TO00185005	05/04/2020	22:38	6599-2
MWR6619/TO	52383830372	DETRAN	TO01103005	05/04/2020	20:00	6599-2
MWR6619/TO	52383830372	DETRAN	TO01103006	05/04/2020	20:00	6580-0
QKJ1202/TO	94887942168	DETRAN	TO00194671	05/04/2020	19:18	5010-0
MXE2903/TO	60521554187	DETRAN	TO01103003	05/04/2020	09:50	5738-0
QKJ1202/TO	94887942168	DETRAN	TO00194672	05/04/2020	19:18	6599-2
NKJ2752/TO	06799229119	DETRAN	TO00185156	05/04/2020	22:49	6653-1
MVY1023/TO	02600742174	DETRAN	TO00185157	05/04/2020	23:30	6653-1
FLL4144/SP	50666800182	DETRAN	TO00226084	05/04/2020	02:15	6599-2
QKK8208/TO	13970580722	DETRAN	TO00185004	05/04/2020	03:30	7048-1
QKK8208/TO	13970580722	DETRAN	TO00185003	05/04/2020	03:30	5010-0
ONV6759/GO	06249141600	DETRAN	TO00414272	05/04/2020	00:48	6050-1
AZO8237/MG	00305246607	DETRAN	TO00135922	28/03/2020	10:10	7633-1
NGT8064/GO	07123479173	DETRAN	TO01081284	29/03/2020	22:30	5010-0
NGT8064/GO	07123479173	DETRAN	TO01081285	29/03/2020	22:30	5835-0
PBT6933/DF	87274671120	DETRAN	TO01120271	29/03/2020	12:35	6580-0
PBT6933/DF	87274671120	DETRAN	TO01120272	29/03/2020	12:35	5169-1
OGY4369/TO	02600440160	DETRAN	TO01120274	04/04/2020	16:30	5118-0
MWJ0819/TO	91207614149	DETRAN	TO01081287	04/04/2020	00:21	5835-0
MWJ0819/TO	91207614149	DETRAN	TO01081286	04/04/2020	00:21	6599-2
PBB3996/DF	02943450197	DETRAN	TO00414271	05/04/2020	00:00	5274-1
KEN1348/TO	02185730142	DETRAN	TO00185153	05/04/2020	17:10	6599-2
MVS7828/TO	91905176104	DETRAN	TO00185155	05/04/2020	17:10	5010-0
PSV7523/MA	60514458380	DETRAN	TO00194674	06/04/2020	18:00	5010-0
PSV7523/MA	78423910334	DETRAN	TO00194675	06/04/2020	18:00	5118-0
PSV7523/MA	60514458380	DETRAN	TO00194676	06/04/2020	18:00	5738-0
NHF6872/MA	53079256387	DETRAN	TO01115050	06/04/2020	13:35	5010-0
QKE9870/TO	61200743172	DETRAN	TO01026589	07/04/2020	09:55	7030-1
QKD1024/TO	00295583100	DETRAN	TO00234891	07/04/2020	10:25	5738-0
MWK9299/TO	99060558120	DETRAN	TO00260085	07/04/2020	10:40	5487-0
MVT1989/TO	02707434132	DETRAN	TO00185007	07/04/2020	16:50	6599-2
MWJ1926/TO	33409250387	DETRAN	TO01090431	07/04/2020	10:40	5010-0
MWJ1926/TO	33409250387	DETRAN	TO01090432	07/04/2020	10:40	6556-1
KCJ3422/GO	80721222153	DETRAN	TO01081288	07/04/2020	01:45	5010-0
KCJ3422/GO	80721222153	DETRAN	TO01081289	07/04/2020	01:45	6599-2
MVT1989/TO	02707434132	DETRAN	TO00185006	07/04/2020	16:45	5010-0
MXC2130/TO	09350047349	AGETO	RE00335291	06/04/2020	09:11	7242-2
QLN0038/TO	27151403000198	DETRAN	TO00220851	07/04/2020	15:15	5487-0
KDT4480/TO	07784847000668	AGETO	RE00337131	23/04/2020	11:12	7242-2
QKB1861/TO	03966240000214	AGETO	RE00349651	07/04/2020	05:28	6823-1
QKB1861/TO	03966240000214	AGETO	RE00349652	07/04/2020	05:28	6971-0
DFT9320/GO	01562872184	DETRAN	TO00414273	08/04/2020	13:19	7633-2
QKB1861/TO	03966240000214	AGETO	RE00349654	07/04/2020	05:28	6980-0
QKB1861/TO	03966240000214	AGETO	RE00349655	07/04/2020	05:28	5746-3
QWB1095/TO	91382661134	DETRAN	TO00185008	08/04/2020	10:10	7633-1
QDA292/PA	78900140159	AGETO	RE00335292	06/04/2020	11:20	7242-2
OMT7624/TO	02778153632	AGETO	RE00335293	06/04/2020	13:30	7242-2
MWR4945/TO	47716002104	AGETO	RE00335294	06/04/2020	13:33	7242-2
KEU0435/TO	85537870100	AGETO	RE00335295	06/04/2020	13:35	7242-2
JIO1428/DF	34637195000105	AGETO	RE00335296	06/04/2020	13:39	7242-2
PSX8180/MA	75149656372	AGETO	RE00335297	06/04/2020	13:57	7242-2
JVN4361/TO	86403320106	AGETO	RE00335298	06/04/2020	16:01	7242-2
JEG5418/TO	44940203115	AGETO	RE00335299	06/04/2020	16:14	7242-2
QKB7275/TO	02219504190	AGETO	RE00335300	06/04/2020	16:20	7242-2
KDE4663/TO	45037620104	AGETO	RE00350190	07/04/2020	11:10	6769-0
KDE4663/TO	45037620104	AGETO	RE00350188	07/04/2020	11:10	6599-2
KDE4663/TO	45037620104	AGETO	RE00350189	07/04/2020	11:10	6580-0
QKJ4620/TO	12212313000192	AGETO	RE00350021	09/04/2020	15:34	7242-2
QXO1546/MG	16670085000155	AGETO	RE00350022	09/04/2020	15:43	7242-2
QKQ2800/TO	00570200199	AGETO	RE00350024	09/04/2020	15:52	7242-2
EZCO144/MG	95530703100	AGETO	RE00350025	09/04/2020	15:56	7242-2
MXF6667/TO	10645228000192	AGETO	RE00350026	09/04/2020	16:20	7242-2

NGP7711/TO	05935207184	AGETO	RE00350027	09/04/2020	16:05	7242-2
MGA5J94/PR	0485579912	AGETO	RE00350028	09/04/2020	19:00	6769-0
QKJ4300/TO	01083238116	AGETO	RE00350901	10/04/2020	11:59	7242-2
QKE0530/TO	11633088898	AGETO	RE00351167	10/04/2020	15:06	7366-2
OLI2503/TO	90596617372	AGETO	RE00351152	10/04/2020	11:05	7242-2
JIG8521/TO	04257115106	AGETO	RE00351153	10/04/2020	11:05	7242-2
OLH3521/TO	45038147100	AGETO	RE00351157	10/04/2020	12:24	7242-2
GUB5160/TO	09086773168	AGETO	RE00351156	10/04/2020	12:07	7242-2
MWV9832/TO	01683485190	AGETO	RE00351155	10/04/2020	11:07	7242-2
MXD5615/TO	29977584320	AGETO	RE00351154	10/04/2020	11:07	7242-2
JDW6837/TO	33519030659	AGETO	RE00351165	10/04/2020	15:51	7242-2
QKF6260/TO	85264512191	AGETO	RE00351164	10/04/2020	15:28	7242-2
MWV5708/TO	00883142198	AGETO	RE00351163	10/04/2020	15:27	7242-2
QKK6925/TO	56701080197	AGETO	RE00351162	10/04/2020	15:20	7242-2
OLH5740/TO	07493496706	AGETO	RE00351160	10/04/2020	14:38	7242-2
OYB3880/TO	35287705387	AGETO	RE00351159	10/04/2020	13:40	7242-2
QKD4893/TO	02729147110	AGETO	RE00351158	10/04/2020	13:39	7242-2
QKJ6954/TO	0477616300111	AGETO	RE00350250	10/04/2020	11:56	7242-2
QWC8251/TO	30565847000184	AGETO	RE00351002	10/04/2020	10:58	7242-2
QKE3759/TO	00504026178	AGETO	RE00351003	10/04/2020	11:09	7242-2
ICF4E57/RS	42920140000	AGETO	RE00326251	11/04/2020	18:40	5746-1
ICF4E57/RS	42920140000	AGETO	RE00326252	11/04/2020	18:40	5835-0
ICF4E57/RS	42920140000	AGETO	RE00326253	11/04/2020	18:40	6068-2
LPI2748/RJ	00716186780	AGETO	RE00326399	15/04/2020	09:20	5746-1
LPI2748/RJ	00716186780	AGETO	RE00326400	15/04/2020	09:20	6068-2
PPF269/ES	04150377000188	AGETO	RE00337663	20/04/2020	16:10	6840-2
EJZ0247/TO	25278368000147	AGETO	RE00327149	17/04/2020	11:20	6831-1
MXA7331/TO	88364879120	AGETO	RE00317141	07/04/2020	09:58	5185-1
MXA7331/TO	88364879120	AGETO	RE00317142	07/04/2020	09:58	7242-2
OYC1699/TO	19576510163	AGETO	RE00317143	07/04/2020	08:01	5967-0
QWA4281/TO	53390610197	AGETO	RE00317144	07/04/2020	08:35	5967-0
JUB6896/TO	62469681120	AGETO	RE00317145	07/04/2020	08:36	7242-2
MWU0200/TO	32418582191	AGETO	RE00317146	07/04/2020	08:45	7242-2
MWU0200/TO	32418582191	AGETO	RE00317147	07/04/2020	08:45	5185-2
PBD9474/DF	61960727104	AGETO	RE00317148	07/04/2020	08:54	7242-2
MWV2589/TO	41510739300	AGETO	RE00317150	07/04/2020	08:55	7242-2
GYG2212/TO	77362497334	AGETO	RE00351617	07/04/2020	09:13	7242-2
OLN3287/TO	78279909168	AGETO	RE00351618	07/04/2020	09:14	7242-2
OLI0719/TO	80046789120	AGETO	RE00351619	07/04/2020	09:17	7242-2
PAX0779/TO	84850035191	AGETO	RE00351621	07/04/2020	09:22	7242-2
QKL3407/TO	54377841115	AGETO	RE00351622	07/04/2020	09:27	7242-2
KAW8204/TO	02198623110	AGETO	RE00351623	07/04/2020	09:33	7242-2
MXF5649/TO	18683568172	AGETO	RE00351624	07/04/2020	09:33	7242-2
OLK4563/TO	03761847106	AGETO	RE00351625	07/04/2020	09:34	6564-0
OMN1240/GO	04450050000121	AGETO	RE00351626	07/04/2020	09:39	7242-2
OJJ7150/TO	04985282000184	AGETO	RE00351627	07/04/2020	09:40	7242-2
QKB8826/PA	31874800200	AGETO	RE00351628	07/04/2020	09:42	7242-2
MWZ5020/TO	84761032120	AGETO	RE00351629	07/04/2020	09:52	7242-2
JVU2395/TO	08376700120	AGETO	RE00351630	07/04/2020	09:52	7242-2
OYB3336/TO	12914363168	AGETO	RE00351631	07/04/2020	09:56	7242-2
MWU9017/TO	02944327879	AGETO	RE00351632	07/04/2020	10:01	7242-2
QWB4726/TO	06654758102	AGETO	RE00351633	07/04/2020	18:14	7340-0
QKJ4036/TO	04852112118	AGETO	RE00351634	07/04/2020	18:15	7340-0
QKM7592/TO	37106520063	AGETO	RE00351635	07/04/2020	18:18	7340-0
QKI2893/TO	00054149118	AGETO	RE00351636	07/04/2020	18:25	5967-0
QKD9992/TO	81632630168	AGETO	RE00351637	07/04/2020	18:44	7340-0
OLH7120/TO	17172989000113	AGETO	RE00351951	07/04/2020	08:59	5185-1
OLH7120/TO	17172989000113	AGETO	RE00351952	07/04/2020	08:59	7242-2
OYB5822/TO	25063868000161	AGETO	RE00351953	07/04/2020	08:55	5185-1
OYB5822/TO	25063868000161	AGETO	RE00351954	07/04/2020	08:55	5185-2
OYB5822/TO	25063868000161	AGETO	RE00351955	07/04/2020	08:55	7242-2
OQY8503/TO	00997563150	AGETO	RE00351957	07/04/2020	09:05	7242-2
QKC5059/TO	61917257287	AGETO	RE00351958	07/04/2020	09:06	7242-2
GVP9534/TO	01303158183	AGETO	RE00351959	07/04/2020	10:00	5185-1
GVP9534/TO	01303158183	AGETO	RE00351960	07/04/2020	10:00	7242-2
MWB5497/TO	05197077107	AGETO	RE00351961	07/04/2020	10:11	7340-0

QKL9570/TO	00465422136	AGETO	RE00351677	08/04/2020	07:51	7242-2
QWC4406/TO	31167519191	AGETO	RE00351678	08/04/2020	07:52	7242-2
QKB1227/TO	00796472190	AGETO	RE00351680	08/04/2020	07:53	7242-2
QKG3941/TO	41437870163	AGETO	RE00351681	08/04/2020	07:54	7242-2
OYA0210/TO	60721367100	AGETO	RE00351682	08/04/2020	07:54	7242-2
QKI3044/TO	06871511121	AGETO	RE00351683	08/04/2020	07:55	7242-2
NKE5775/TO	21925291120	AGETO	RE00351684	08/04/2020	07:55	7242-2
NM28222/TO	61292362120	AGETO	RE00351676	08/04/2020	08:14	5835-0
OTX0494/TO	61797316168	AGETO	RE00351685	08/04/2020	07:56	6769-0
MXG3789/TO	86371223100	AGETO	RE00351575	08/04/2020	10:11	6564-0
OYA1448/TO	53388038104	AGETO	RE00351571	08/04/2020	08:20	7242-2

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 047, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409 de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 283/2019, de 25 de SETEMBRO de 2019, publicada no DOE nº 5.491, de 26/NOVEMBRO/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Membros:

Nome	Denominação	Matrícula nº	Lotação
Ângelo Pitsch Cunha	Membro	185714/6	CJAI
Cristiane da Silva Aguiar	Membro	1161484/6	CJAI
Jamara Xavier Jose Rossi Bueno	Membro	1168422/4	CJAI
Luís Mario Ranzi	Membro	443958/1	CJAI
Marilene dos Santos Demétrio	Membro	1114292/8	CJAI
Maurício Dias de Souza	Membro	1161992/9	CJAI

Art. 2º Os trabalhos da CJAI serão presididos por ÂNGELO PITSCH CUNHA, tendo como suplente a servidora MARILENE DOS SANTOS DEMÉTRIO.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N. 108/2020/GABREITOR, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade e pelo que constado Processo n. 2019/20321/001115,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei n. 1.818/2007, ao servidor MIGUEL ÂNGELO ALVARINO RAMOS, matrícula funcional n. 900126, detentor do cargo de Professor Especialista 4, 03 (três) meses de Licença para Capacitação, com remuneração, referente ao 4º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 21.01.2006 a 21.01.2011, a fim de participar de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Ensino e Língua e Literatura, ministrado pela Universidade Federal do Tocantins, câmpus de Araguaína, no período compreendido entre 01.05.2020 a 31.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de início da licença.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 109/2020/GABREITOR, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a comissão técnica responsável pela coordenação e execução das ações relacionadas ao processo de credenciamento e credenciamento da Unitins:

1. Augusto de Rezende Campos - Reitor;
2. Darlene Teixeira Castro - Vice Reitora;
3. Alessandra Ruita Santos Czapski - Diretora de Extensão;
4. Ana Felícia Cavalcanti Pires - Diretora de Câmpus Dianópolis;
5. Arlenes Buzatto Delabary Spada - Diretoria de Pesquisa Institucional;
6. Charlyne Sueste de Oliveira - Diretora de Comunicação;
7. Daniel Alencar Bardal - Pró-Reitor de Administração e Finanças;
8. Fabiano Cottica Magro - Diretor Financeiro;
9. Fred Newton da Silva Souza - Pró-Reitor de Graduação;
10. Gisele Leite Padilha - Diretora de Câmpus Augustinópolis;
11. Gleyber Paixão Pinto - Assessor da Coordenadoria de Obras e Serviços;
12. Jairo Azevedo Júnior - Diretor de pesquisa Institucional;
13. Kyldes Batista Vicente - Pró-Reitora de Extensão Cultura e Assuntos Comunitários;
14. Leandro Gomes da Silva - Assessor da Diretoria de Pesquisa Institucional;
15. Leda Verônica Benevides Dantas Silva - Diretora de Pós Graduação;
16. Leomara Maurício Lustosa - Diretora de Administração Acadêmica;
17. Luzinete Moreira de Almeida - Coordenadora de Formação Continuada;
18. Maria Lúcia Francisca Guida de Carvalho - Diretora de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas;
19. Maurício da Silva Pereira - Diretor de Tecnologia da Informação;
20. Paulo Henrique Ulisses Borges - Diretor de Câmpus Palmas;
21. Rafael Verli Ribeiro Silverol - Chefe de Gabinete;
22. Sérgio Mendes de Anchieta Marinho - Diretora de Câmpus Araguatins;
23. Thiago Magalhães de Lázari - Coordenador da Comissão Própria de Avaliação;
24. Stelamar do Amordivino.

Parágrafo único - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 111/2020/GABREITOR, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, STELAMAR DO AMORDIVINO, matrícula funcional n. 820554, para responder pelas funções de Diretor de Câmpus, junto ao Câmpus universitário de Paraíso do Tocantins, a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006-009/2020

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/2020 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de materiais fotográficos, de vídeo e acessórios, ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2019/20321/001257:

UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 08.942.276/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
02	Monopé de câmera fotográfica (descrição completa do item disposta em edital)	04	Manfrotto MOD: PRO 500	R\$ 1.624,41	R\$ 6.497,64
07	Filtro UV para lentes (descrição completa do item disposta em edital)	10	KENKO MOD: UV 77mm	R\$ 59,00	R\$ 590,00
08	Câmera Fotográfica Mirroless (descrição completa do item disposta em edital)	03	SONY A7III MOD: SONY A7M3	R\$ 10.299,00	R\$ 30.897,00
10	Carregador de Bateria de Ions de Lítio (descrição completa do item disposta em edital)	02	SONY MOD: BC-QZ1	R\$ 111,47	R\$ 222,94
11	Adaptador de montagem para lentes fotográficas (descrição completa do item disposta em edital)	02	VILTROX MOD: EF-E MOUNT AUTO-FOCUS AF PARALENTE CANON EF EM CÂMERAS SONY	R\$ 703,56	R\$ 1.407,12
13	Baterias para Drone (descrição completa do item disposta em edital)	10	DJI MOD: AIR FLY	R\$ 329,97	R\$ 3.299,70
14	Cartão Micro SD (descrição completa do item disposta em edital)	09	SANDISK MOD: 64GB EXTREME	R\$ 117,14	R\$ 1.054,26
17	Microfone de lapela sem fio (descrição completa do item disposta em edital)	03	SONY MOD: UWP-D11	R\$ 2.499,80	R\$ 7.349,40
18	Tripe para câmera com bolsa (case) (descrição completa do item disposta em edital)	02	MANFROTTO MVK500AM COM CABEÇA HIDRÁULICA MVK500AH - BOLSA INCLUSA	R\$ 1.528,12	R\$ 3.056,24
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 54.374,30

W.A. DOS SANTOS RIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 12.139.758/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
05	Headphone (descrição completa do item disposta em edital)	01	Philips SHS 3300	R\$ 97,00	R\$ 97,00
06	Grip de bateria (descrição completa do item disposta em edital)	06	GRIP BG-E21 Canon 6D Mark II	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00
15	Kit Iluminador de LED + Tripé (descrição completa do item disposta em edital)	03	Kit Iluminador Led 300 II com Tripé	R\$ 704,00	R\$ 2.112,00
19	Vara para Microfone Shotgun (descrição completa do item disposta em edital)	01	Vara Boompole BOYA BY-BP25	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
20	Estabilizador Gimbal (descrição completa do item disposta em edital)	02	Estabilizador Gimbal Crane 2 - Zhiyun Tech Crane V2 de 3 eixos	R\$ 2.110,00	R\$ 4.220,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 15.909,00

MELRILI FLAVIA ALVES CAMPOS ANDRADE 37720030877
CNPJ: 30.677.044/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	Bolsa Crazy Roma (descrição completa do item disposta em edital)	01	Bolsa Crazy Roma	R\$ 299,00	R\$ 299,00
03	Iluminador de LED (descrição completa do item disposta em edital)	01	Godox LED 308II	R\$ 949,00	R\$ 949,00
12	Lente Sony 18-200mm (descrição completa do item disposta em edital)	02	SONY PZ 18-200mm F3.5-6.3 OSS (SELP18200)	R\$ 8.299,00	R\$ 16.598,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 17.846,00

ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802
CNPJ: 30.819.851/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
04	Carregador de Bateria Sony BC-V615 (descrição completa do item disposta em edital)	01	Sony BC-V615	R\$ 148,00	R\$ 148,00
09	Bateria Sony NP-FZ100 (descrição completa do item disposta em edital)	10	Sony NP-FZ100	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
16	Bateria com carregador digital NP970 Sony (descrição completa do item disposta em edital)	06	Digital NP 970	R\$ 338,90	R\$ 2.033,40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 6.161,40

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 27 de abril de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA
PREGOEIRO

UZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

W.A. DOS SANTOS RIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

MELRILI FLAVIA ALVES CAMPOS ANDRADE 37720030877
FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802
FORNECEDOR REGISTRADO

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2020

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.00000631-0

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

OBJETO: Contratação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, para prestação, de forma contínua, dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, nos municípios em que esta detenha a exclusividade na prestação dos serviços, onde esteja instalada unidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 44.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2020 a 03/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

Antônio Davi Goveia Junior - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato: 006/2018

Processo: 17.0.000003214-0

Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Locadora: Sebastião Célio Costa Castro

Objeto: Distrato do contrato nº 006/2018, referente à locação do imóvel urbano, localizado na Avenida Tocantins s/n, ao lado do lote nº 247, Centro, Tocantínia/TO, a partir de 14/04/2020.

Tipo de Rescisão: Amigável.

Data da assinatura: 14 de abril de 2020.

Signatários: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública - Geral - Locatária
Sebastião Célio Costa Castro - Locador

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUACEMA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA DO TOCANTINS, sediada na Rua Frei André Quinn, s/n - Araguacema-TO, atendendo ao princípio da publicidade torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, às 10:00 horas, do dia 08 de Maio de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 001/2020, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis/lubrificantes, destinado ao atendimento das necessidades do poder Legislativo Municipal, com recursos próprios, no exercício 2020

Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (63) 3472-1216, site: www.araguacema.to.leg.br

Araguacema-TO, 23 de abril de 2020.

Maria Lucia Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaianã/TO, torna público que fará a realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-AR 004/2020, tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO para aquisição de peças e MENOR PREÇO HORA HOMEM TRABALHADA para prestação de serviços mecânicos". Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor, acessórios, componentes de reposição genuínos e/ou originais de 1º linha, para manutenção dos veículos da frota municipal de Araguaianã/TO bem como a prestação de serviços mecânicos, e de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura e dos Fundos Municipais de Educação e Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 14/05/2020, às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Avenida Araguaia s/n, Centro de Araguaianã, CEP: 77.855-000, através do site oficial do município <http://www.araguana.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail araguanalicitacao@gmail.com, ou através do site https://www.tce.to.gov.br/site/tce/na_aba_SICAP-LCO. Mais informações (63) 3428-1105.

Araguanã - TO, 24 de abril de 2020.

HERNANDES NEVES DE BRITO
Prefeito Municipal

ARAGUATINS

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 01/2020. PREGÃO PRESENCIAL 08/2020. Serviço Municipal de Saneamento-SEMUSA. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos e ferramentas, para atender as demandas do serviço municipal de saneamento no fornecimento de matérias durante o ano de 2020. PROC. Nº 02/2020.

PREGÃO PRESENCIAL 09/2020. Serviço Municipal de Saneamento-SEMUSA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e outros, para atender as demandas do serviço municipal de saneamento no fornecimento de materiais durante o ano 2020. O Pregoeiro e Equipe de apoio, devidamente nomeados pelo Decreto nº 63, de 09 de março de 2020, decidem SUSPENDER os referidos certames, com intuito de ajustar o instrumento convocatório para atender a solicitação do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Jorlan Lima Oliveira
Pregoeiro

CENTENÁRIO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Centenário - TO, CNPJ nº 37.420.676/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho, atividade de mineração, no perímetro rural localizada no Lote 58 do Loteamento Santa Rosa, identificada nas Coordenadas Geográficas UTM (8°57'47.28" m E; 47°21'36.64" m S). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020/PMCO/TO
Nº DO PROCESSO: 1325/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com a Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público aos interessados que realizará nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, (Anexo 01), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, Critério de Julgamento MENOR VALOR GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 14/05/2020, às 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) referente ao Empreendimento Residencial Aeroporto I, com recursos do FAR, através do Nº 042076644 firmado entre o Município de Colinas do Tocantins/TO e a Caixa Econômica Federal, Programa Minha Casa Minha Vida, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), situada à Rua 23 A, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário das 07:h00min às 13h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao. Maiores Informações estarão disponíveis pelos telefones (063) 3476-7008/99203-3987.

Colinas do Tocantins - TO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, Juntamente com seus Fundos Municipais Mediante o Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2020, Objetivando A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO, PARA MOLHAGENS NAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E JARDINS DA CIDADE DE FÁTIMA - TO; tipo menor preço por item; Com abertura das propostas prevista para o dia 12 de maio de 2020, às 09h00min horas. Legislação; LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 12h00min horas, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337, ou no portal do município em <https://www.fatima.to.gov.br/>.

Fátima-TO, 24 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019-SRP
RETIFICADO**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 092/2019-SRP - Retificado. Processo: 2019.013118. Tipo Menor Preço por item, com Itens Exclusivos e Cotas Reservadas de 20% à participação de ME, EPP e MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. Realização: 13/05/2020, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS. Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 27/04/2020.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019017496. Licitação: Pregão Presencial nº 002/2020 - Tipo: Menor Preço Por Item - Ampla Concorrência. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "ÔNIBUS". Contratante: Município de Gurupi, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 17.718.490/0001-69.

Contrato nº 181/2020. Contratada: IZABELY TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.959.365/0001-71. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade e/ou Conveniência Administrativa. Valor: R\$ 207.300,00 (duzentos e sete mil e trezentos reais). Data de Assinatura: 24/04/2020.

Betania Nunes Maciel Fonseca
Gestora da Secretaria Municipal de Administração.

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, data: 12/05/2020, às 07:30 horas tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA PARA A PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>.

Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000, Fone: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

PARANÁ**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 095/2020
PROC. Nº 092/2020.**

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura de Paranã e Fundos.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 08 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 095/2020, Pregão Presencial SRP nº 095/2020, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, 26.122.0003.1.033, 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, natureza da despesa 3.3.90.30, fonte 10, 40, 401

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundo de Saúde.

CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ 09.097.727/0001-03.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundo de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 65.898,80 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito mil e oitenta centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 095/2020
PROC. Nº 092/2020.**

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura de Paranã e Fundos.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 08 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 095/2020, Pregão Presencial SRP nº 095/2020, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, 26.122.0003.1.033, 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, natureza da despesa 3.3.90.30, fonte 10, 40, 401

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundo de Saúde.

CONTRATADA: LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 19.606.697/0001-77.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundo de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 66.441,40 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 095/2020
PROC. Nº 092/2020.**

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura de Paranã e Fundos.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 08 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 095/2020, Pregão Presencial SRP nº 095/2020, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, 26.122.0003.1.033, 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, natureza da despesa 3.3.90.30, fonte 10, 40, 401

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundo de Saúde.

CONTRATADA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 30.698.093/0001 - 30.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundo de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 65.819,50 (sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 095/2020
PROC. Nº 092/2020.**

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura de Paranã e Fundos.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 08 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 095/2020, Pregão Presencial SRP nº 095/2020, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, 26.122.0003.1.033, 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, natureza da despesa 3.3.90.30, fonte 10, 40, 401

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundo de Saúde.

CONTRATADA: GERCIALVES MARTINS - ME, CNPJ: 07.488.838/0001-15.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundo de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 242.952,50 (duzentos e quarenta dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 095/2020
PROC. Nº 092/2020.**

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura de Paranã e Fundos.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 08 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 095/2020, Pregão Presencial SRP nº 095/2020, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2.006, 26.122.0003.1.033, 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.301.0013.2.073, 10.302.0014.2.069, natureza da despesa 3.3.90.30, fonte 10, 40, 401

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundo de Saúde.

CONTRATADA: JOÃO ALVES MOREIRA, CNPJ: 21.253.063/0001 - 20.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundo de Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 57.752,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Josiane Viana Camêlo Conceição
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO RESULTADO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: FEMME SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.369.906/0001-60.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde no Município de Paranã.
 VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 31/12/2020 CONTRATO: nº 210/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 Classificação Funcional: 10.301.0013.2.064 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 401.
 SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Femme Serviços Eireli.

EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: DANILALEDAMOTA, inscrita no CNPJ nº 27.213.671/0001-97.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica via credenciamento para prestação de serviços de enfermagem para atendimento na unidade de saúde básica.
 VIGÊNCIA: 27/01/2020 a 31/12/2020 CONTRATO: nº 205/2020, CREDENCIAMENTO nº 001/2019 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
 Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, fonte: 40
 SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camelo Conceição e Danila Leda Mota.

Josiane Viana Camelo Conceição
 Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: TGN CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.721.460/0001-89.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Rainha da Paz, seis salas de aulas. Localizada no Povoado Bom Jesus. Convênio 32445.
 VIGÊNCIA: 02/02/2020 A 31/12/2020 BASE LEGAL: Processo nº 080/2020, TOMADA DE PREÇO nº 003/2020 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR TOTAL: R\$ 34.716,28 (trinta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
 Classificação Funcional: 12.361.0019.1.027 Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 Fonte: 249.
 SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e Tgn Construtora Eireli.

Silvio Santana Ribeiro
 Fundo Municipal de Educação

PEIXE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 001/2020; Processo nº: 01603/2020; Tipo de Licitação: Menor preço, item; Objeto: Visando a eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para fornecimento a título de locação, veículos e máquinas, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Peixe - TO. Empresas Vencedoras: ESFERA CONSTRUTORA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.693.440/0001-90, com sede na Av. B, número 108, QD. 184, lote 01, setor loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO e MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 35.238.340/0001-30, com sede na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2059, quadra 114, lote 16, Centro, Gurupi - TO.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº 01603/2020;
 OBJETO: Visando a eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para fornecimento a título de locação, veículos e máquinas, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Peixe - TO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO.
 CONTRATADOS: ESFERA CONSTRUTORA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.693.440/0001-90, no valor de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) vigência de 06 de abril até 31 de dezembro de 2020; e a empresa MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº 35.238.340/0001-30, no valor de R\$ 268.650.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais), vigência de 06 de abril até 31 de dezembro de 2020;

JOSE AUGUSTO BEZERRA LOPES
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

UASG:989527- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894576/2020
 ABERTURA: Ao aviso, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.586, página 35, de 23 de abril de 2020, onde se lê: Data de Abertura: 06 de maio de 2020, Leia-se: 12 de maio de 2020.
 NOTA: Demais informações não se alteram.

Marileide Pereira Maia
 Pregoeira

PIUM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, torna público que a licitação Pregão Presencial, sob nº 001/2020, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium - TO, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital, programada para realização no dia 29 de abril de 2020, às 08hs:30Min, teve a sua data de realização prorrogada para o dia 30 de abril de 2020, no mesmo horário e local.

Pium - TO, 14 de abril de 2020.

Antônio Augusto P. Braga
 Pregoeiro

PONTE ALTA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020 - FMS

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde Valmira Pereira Rego de Ponte Alta do Tocantins/TO, no Sistema de Registro de Preço (SRP).
 DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de abril de 2020 às 08h00min.

RESULTADO: A empresa LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.606.697/0001-77, foi vencedora do item 7, com valor total de R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais), a empresa REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.698.093/0001-30, foi vencedora dos itens 3, 5 e 6, com valor total de R\$ 4.572,50 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.496.882/0001 - 51, foi vencedora do item 01, com valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a empresa MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.474.664/0001-34, foi vencedora dos itens 8, com valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, foi vencedora do item 2, com valor total de R\$ 4.298,00 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais) a empresa H. W. C. DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001 - 05, foi vencedora do item 4, com valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 30.313.649/0001-23, foi vencedora do item 9, com valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 52.090,50 (cinquenta e dois mil e noventa reais e cinquenta centavos).

DATA PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Até 5 (cinco) dias úteis contados desta data de publicação.

Ponte Alta do Tocantins/TO, 27 de abril de 2020.

Seila Azevedo Borges
 Pregoeira e Presidente da CPL

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde Valmira Pereira Rego de Ponte Alta do Tocantins/TO, no Sistema de Registro de Preço (SRP).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A empresa LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.606.697/0001-77, foi vencedora do item 7, com valor total de R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais), a empresa REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.698.093/0001-30, foi vencedora dos itens 3, 5 e 6, com valor total de R\$ 4.572,50 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.496.882/0001-51, foi vencedora do item 01, com valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), a empresa MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.474.664/0001-34, foi vencedora dos itens 8, com valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, foi vencedora do item 2, com valor total de R\$ 4.298,00 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais) a empresa H. W. C. DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05, foi vencedora do item 4, com valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 30.313.649/0001-23, foi vencedora do item 9, com valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura

Ponte Alta do Tocantins/TO, 27 de abril de 2020.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

TOCANTINÓPOLIS**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.582, quarta-feira, 15 de abril de 2020, Seção 3 e no Diário Oficial do Município Edição nº 044, quarta-feira, de 22 de abril de 2020, no Edital do Pregão Presencial 016/2020, os seguintes itens no Anexo I Termo de Referência onde se lê:

Item	Quant.	UN.	Descrição
173	100	UN.	Bobina Picotada 29x42
174	100	UN.	Bobina Picotada 35x45
235	1.000	UN.	Fósforo
286	1.000	UN.	Saco plástico transparente 3kg
287	1000	ROLO	Saco Plástico transparente 5 kg em rolo
288	1000	ROLO	Saco plástico transparente 38x48 em rolo
289	4000	UN.	Sacola plástica com alça, branca dimensão 80x90
290	2.000	UN.	Sacola plástica com alça, branca dimensão 50x60

Retifica e Leia- se:

Item	Quant.	UN.	Descrição
173	100	ROLO	Bobina Picotada 29x42 c/500 sacos
174	100	ROLO	Bobina Picotada 35x45 c/500 sacos
235	200	CX.	Fósforo
286	30	PCT	Saco plástico transparente 3kg c/50 unid
287	100	PCT	Saco Plástico transparente 5 kg c/100 unid.
288	100	PCT	Saco plástico transparente 38x48 c/100 unid
289	50	CX.	Sacola plástica com alça, branca dimensão 80x90
290	50	CX.	Sacola plástica com alça, branca dimensão 50x60

Readequando o valor total estimado.

Tocantinópolis-TO, 24 de abril de 2020.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa Física, ADALTO JESUS DE SOUSA, inscrita no CPF: 063.764.668-18, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI e LO; DUI, para atividade de Agricultura para o Lote 03, Loteamento Denominado São Silvestre - 4ª Etapa, Município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SANTA FÉ, CNPJ nº 01.193.309/0001-08, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Avenida Araguaia, nº 26, Galpão, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA (Fazendinha) CNPJ: 36.933.861/0001-70, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade Fabricação de Laticínios, com endereço na Av. Paraná, 814, Setor Central, CEP: 77.403-050, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº. 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O DELMO LEÃO CARNEIRO SOBRINHO, CPF: 080.333.586-53, torna público que requereu ao NATURATINS: As Renovações Da Licença (Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura, na propriedade FAZENDA ÁGUA AZUL, GAUCHA I E III E OUTRAS, Matrículas: 357,6628,3360,3359,3358,3483,3482,867,6359,3356 município de MIRACEMA -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OLIVEIRALOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.427.336/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de Agricultura Sequeiro, localizada na Fazenda Canto Grande, parte do lote 76, do loteamento Araguacema 3ª Etapa, Matrícula de registros nºs 5409 e 5419, Zona Rural do município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OLIVEIRALOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.427.336/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI) para a atividade de Agricultura Sequeiro, localizada na Fazenda Canto Grande, parte do lote 76, do loteamento Araguacema 3ª Etapa, Matrícula de registros nºs 5409 e 5419, Zona Rural do município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OLIVEIRA LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.427.336/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO) para a atividade de Agricultura Sequeiro, localizada na Fazenda Canto Grande, parte do lote 76, do loteamento Araguacema 3ª Etapa, Matrícula de registros nºs 5409 e 5419, Zona Rural do município de Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Panabile Agricultura LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 29.698.098/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de Agricultura de sequeiro e bovinocultura, localizada na Fazenda Santa Rita de Cassia, parte do lote 86, lotes 87, 88 e 89 do loteamento Tranqueira Grande, Matrícula de registros nºs 223, 224 e 225, Zona Rural do município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Panabile Agricultura LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 29.698.098/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI) para a atividade de Agricultura de sequeiro e bovinocultura, localizada na Fazenda Santa Rita de Cassia, parte do lote 86, lotes 87, 88 e 89 do loteamento Tranqueira Grande, Matrícula de registros nºs 223, 224 e 225, Zona Rural do município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Panabile Agricultura LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 29.698.098/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO) para a atividade de Agricultura de sequeiro e bovinocultura, localizada na Fazenda Santa Rita de Cassia, parte do lote 86, lotes 87, 88 e 89 do loteamento Tranqueira Grande, Matrícula de registro nº 223, 224 e 225, Zona Rural do município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no estado do Tocantins com exceção de Araguaína e Região, por seu Diretor Presidente em Exercício, Andreys Cesar da Silva, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, em seus artigos 1º., "caput" e incisos III e IV, 8º., "caput" e inciso III; na Lei nº. 13.979, de 06/02/2020, dos Estatutos Sociais em seus artigos: 3º., "caput" e inciso III, 4º., "caput" e incisos I, V e VI; 25, "caput", inciso I e alíneas "a" até "i"; 50, "caput", 58, "caput", 59, "caput", 61, "caput", 84, "caput", 87, "caput", 92, "caput" e 103, "caput"; vem comunicar à categoria e à sociedade, que infelizmente não poderão ser realizadas as eleições na entidade, enquanto perdurar a Pandemia que assola o Brasil e o mundo inteiro; vez que estão proibidas aglomerações que impedem não só a realização de assembleias, como das eleições sindicais, razão pela qual, excepcionalmente, fica prorrogado o mandato da atual diretoria, até que retorne a normalidade e possamos realizar a eleição.

Palmas-TO, 27 de Abril de 2020.

ANDREYS CESAR DA SILVA
PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM REBECCHI, CPF: 666.452.049-49, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Agencia Nacional de Águas - ANA e IBAMA, Projetos de Licenciamento das atividades Ambientais - agropecuário: (LP, LI, LO para Sojicultura, Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI)), da propriedade FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situada no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Folha: 0072

C.N.P.J.: 38.146.965/0001-60

Número livro: 0024

Balanco encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	375.017,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	39.351,67D
3	1.1.01	DISPONIVEL	39.351,67D
4	1.1.01.001	CAIXA	515,43D
5	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	515,43D
227	1.1.01.004	APLICACAO CONTA PLANEJADA	38.836,24D
229	1.1.01.004.002	BANCO DO BRASIL C/C 10.462 (BB FIX EMP)	5.739,15D
468	1.1.01.004.004	BANCO DO BRASIL C/C 30.916-8 (BB RE FIX)	0,03D
478	1.1.01.004.005	BANCO DO BRASIL C/C 93.73-4 (BB CP SUPR)	2.227,81D
480	1.1.01.004.006	BANCO DO BRASIL C/C 12.479-6 (BB CP SUPR)	27.916,22D
483	1.1.01.004.007	BANCO DO BRASIL C/C 16.136-5 (SETAS)	64,29D
488	1.1.01.004.009	BANCO DO BRASIL C/C 23.559-8 (PDEE EB)	0,05D
516	1.1.01.004.010	BANCO DO BRASIL C/C 32.736-0 (PMAS)	2.275,60D
517	1.1.01.004.011	BANCO DO BRASIL C/C 32-153-2 (PROJ. ID SENSORIAL)	3,20D
538	1.1.01.004.012	BANCO DO BRASIL C/C 33.797-8 (EMENDA)	609,89D
55	1.3	ATIVO NAO CIRCULANTE	335.665,84D
59	1.3.02	IMOBILIZADO	110.803,31D
60	1.3.02.001	IMOBILIZADO - RECURSOS PROPRIOS	110.803,31D
61	1.3.02.001.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.307,00D
62	1.3.02.001.002	MOVEIS E UTENSILIOS	17.904,78D
64	1.3.02.001.004	APARELHOS ELETRONICOS	5.037,00D
67	1.3.02.001.006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.184,02D
69	1.3.02.001.007	ACERVOS BIBLIOGRAFICOS	1.934,80D
237	1.3.02.001.009	INSTRUMENTOS MUSICAIS	550,00D
238	1.3.02.001.010	VEICULOS	37.397,71D
239	1.3.02.001.011	CADEIRAS DE RODAS	2.528,00D
240	1.3.02.001.012	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	2.000,00D
241	1.3.02.001.013	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	8.960,00D
339	1.3.03	IMOBILIZADO BENS IMOVEIS E MOVEIS	224.862,53D
340	1.3.03.001	BENS ATIVO FIXO ASSISTENCIA SOCIAL	440,00D
343	1.3.03.001.003	MOVEIS E UNTENSILIOS	440,00D
354	1.3.03.005	BENS ATIVO FIXO EDUCACAO	4.365,00D
356	1.3.03.005.002	EDIFICACOES / INSTALACOES	2.232,00D
357	1.3.03.005.003	MOVEIS E UTENSILIOS	2.133,00D
347	1.3.03.03	BENS ATIVO FIXO SAUDE	220.057,53D
348	1.3.03.030.01	EQUIPAMENTOS	23.320,00D
350	1.3.03.030.03	MOVEIS E UTENSILIOS	79.765,53D
351	1.3.03.030.04	COMPUTADORES E PERIFERICOS	17.072,00D
352	1.3.03.030.05	VEICULOS	99.900,00D
84	2	PASSIVO	375.017,51C
110	2.7	PATRIMONIO SOCIAL	375.017,51C
111	2.7.04	PATRIMONIO SOCIAL	375.017,51C
112	2.7.04.001	RESULTADOS ACUMULADO	375.017,51C
113	2.7.04.001.001	SUPERAVIT ACUMULADO	526.585,76C
305	2.7.04.001.003	DEFICIT ACUMULADO	177.719,21D
534	2.7.04.001.017	DEFICIT EXERCICIO/2018	56.745,37D
540	2.7.04.001.018	SUPERAVIT EXERCICIO/2019	82.896,33C

MIRACEMA DO TOCANTINS, 31 de Dezembro de 2019

MARLENA DA SILVA ALCANTARA
PRESIDENTE
CPF: 095.376.001-49

WELLINGTON TEIXEIRA ALVES BRASILEIRO
Reg. no CRC - TO sob o No. 000828
CPF: 515.058.274-34

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS
CNPJ 38.146.965/0001-60
AV RIO BRANCO Nº 780, SANTA FILOMENA MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

DESCRIÇÃO	ANO 2019
RECEITAS DE CONVÊNIOS/SUBVENÇÕES	326.155,34
RECEITA CUSTEIO CONV.FEDERAL - PNAE	19.731,00
RECEITA DE CUSTEIO CONV.FEDERAL - SUS	286.424,34
RECEITA DE CUSTEIO CONV. - FMAS	20.000,00
OUTRAS RECEITAS	96.983,88
RECEITAS C/DOAÇÕES E EVENTOS	24.410,40
RECEITAS FINANCEIRAS	917,59
RECEITAS DIVERSAS	71.655,89
TOTAL DE RECEITAS	423.139,22
DESPESAS C/RECURSOS DE SUBVENÇÕES	321.557,84
DESPESAS CUSTEIO CONV.ESTADUAL - SETAS	372,32
DESPESAS DE CUSTEIO -PDDE	365,79
DESPESAS CUSTEIO CONV.FEDERAL - PNAE	19.687,62
DESPESAS DE PESSOAL CONV.FEDERAL - SUS	229.075,76
DESPESAS CUSTEIO CONV.FEDERAL - SUS	53.817,05
DESPESAS CUSTEIO -FMAS	18.239,30
OUTRAS DESPESAS	18.685,05
DESP.ADMINISTRATIVAS - DOAÇÕES E EVENTOS	18.285,05
OUTRAS DESPESAS	400,00
TOTAL DE DESPESAS	340.242,89
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	82.896,33
Miracema do Tocantins, 31 de dezembro de 2019.	
MARLENA DA SILVA ALCANTARA PRESIDENTE CPF 095.376.001-49	WELLINGTON JACINTO T. ALVES BRASILEIRO CONTADOR CRC 828/TO CPF 515.058.274-34

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada e, se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício 2019 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em conformidade a Lei 6.404/76 e, alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial as norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos;

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício;

NOTA 04 - Todos os direitos e obrigações da entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

NOTA 05 - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência e aplicados integralmente nas atividades fins;

NOTA 06 - Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição;

NOTA 07 - a Instituição não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade;

NOTA 08 - O Ativo Permanente e as contas do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Sendo que a partir daquela data os efeitos inflacionários deixaram de ser reconhecidos nas Demonstrações Contábeis em função do disposto na Lei 9.249/95 que extinguiu a correção monetária do Balanço;

NOTA 09 - A Instituição não possui saldo de fundos de aplicação restrita;

NOTA 10 - A Instituição não possui saldo de recursos sujeitos a restrição ou vinculações por parte de doador;

NOTA 11 - No exercício de 2019 a entidade obteve o montante de R\$ 422.221,63 de receitas operacionais e R\$ 917,59 de operações descontinuadas;

NOTA 12 - As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos, etc;

NOTA 13 - Despesas realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$ 339.608,07 proveniente custos e despesas operacionais e R\$ 634,82 de operações descontinuadas;

NOTA 14 - A entidade recebeu os seguintes auxílios e subvenções do poder público:

a) Municipal R\$ 20.000,00

b) Federal R\$ 306.155,34

NOTA 15 - Os recursos de subvenções recebidas tiveram a seguinte destinação:

- SETAS/ESTADUAL E FMAS MUNICIPAL R\$ 20.000,00 repassado, via prefeitura, que foi utilizado nas atividades relacionadas à assistência social desenvolvida pela Associação, tais como alimentação, material de limpeza e outros materiais de consumo;

- FUNDEB R\$ 19.731,00 oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que foi utilizado na aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar;

- MS/SAS R\$ 286.424,34 que foi utilizado no atendimento de serviços de reabilitação física de pacientes com deficiência mental e autista;

NOTA 16 - As doações recebidas foram realizadas por:

- Pessoa Física R\$ 4.580,00

- Pessoa Jurídica R\$ 6.597,12

NOTA 17 - Todos os recursos da entidade foram aplicados na manutenção de suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu estatuto social;

NOTA 18 - Não houve isenção usufruída relativa à cota patrimonial + SAT + Terceiros;

NOTA 19 - Os valores das gratuidades concedidas em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do decreto nº 2.536/98 estão assim demonstradas:

• Assistência Social R\$ 18.611,62

• Educação R\$ 20.053,41

• Saúde R\$ 282.892,81

Observando o fato de que todos os procedimentos realizados pela instituição têm caráter de gratuidade, sendo que a composição global dos custos totalizando R\$ 340.242,89 com exceção dos resultados das operações descontinuadas, apresenta as seguintes distribuições:

• Assistência Social R\$ 36.679,08

• Educação R\$ 20.053,41

• Saúde R\$ 282.892,81

NOTA 20 - O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição, visto que a entidade não procedeu com a correção e depreciação, em decorrência de tombamento dos bens adquiridos com recursos de convênios;

NOTA 21 - As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade as exigências legal-fiscal;

NOTA 22 - Foram realizados os procedimentos de pesquisa de preços, por ocasião da aquisição de bens e contratação de serviços com recursos de convênios, conforme disposto legal;

NOTA 23 - Os processos de Prestações de Contas foram efetuados atendendo as particularidades de cada convênio e estão à disposição dos setores de Controle dos órgãos que a entidade firmou convênios, e dos setores de fiscalização da entidade e outros.

Miracema do Tocantins, 31 de dezembro de 2019.

MARLENA DA SILVA ALCANTARA
Presidente
CPF Nº 095.376.001-49

WELLINGTON JACINTO TEIXEIRA A. BRASILEIRO
Contador CRC/TO Nº 828/O-7
CPF Nº 515.058.274-34

**TOCANTINS
NO COMBATE
AO Aedes**

**COM A OCORRÊNCIA
DE CHUVAS, OS
CASOS DE DENGUE
ESTÃO AUMENTANDO.**

**E VOCÊ,
VAI FICAR
AÍ PARADO?**

**UM MOSQUITO NÃO
PODE SER MAIS FORTE
QUE O TOCANTINS INTEIRO!**

SECRETARIA DA SAÚDE TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO